

16. ANEXOS

16.1 – Documento Legais

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.116.209/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2002
NOME EMPRESARIAL MHAG SERVICOS E MINERACAO S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MHAG			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 07.10-3-01 - Extração de minério de ferro			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 74.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV AMINTAS BARROS		NÚMERO 3700	COMPLEMENTO SALA 1804 EDIF CTC BLOCO BUSINESS
CEP 59.075-810	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFER@MHAG.COM.BR		TELEFONE (84) 3344-7100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

	SINTEGRA/ICMS Consulta ao Cadastro do RN		
Cadastro atualizado até 11/08/2010			
IDENTIFICAÇÃO			
CNPJ:	05116209000481	Inscrição Estadual:	20.200.364-7
Razão Social:	MHAG SERVICOS E MINERACAO S/A		
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO			
Logradouro:	SIT BONITO		
Número:	S/N	Complemento:	
Bairro:	ZONA RURAL		
Município:	JUCURUTU	UF:	RN
CEP:	59330000	Telefone:	33447100
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Logradouro:	R PEDRO CHAVES BARCELOS		
Número:	892	Complemento:	APTO 402
Bairro:	BELA VISTA		
Município:	PORTO ALEGRE	UF:	RS
CEP:	90450010		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
CNAE Fiscal Primário:	0710-3/01 - Extracção de minério de ferro		
CNAE Fiscal Secundário:	0990-4/01 - Atividades de apoio a extracção de minério de ferro 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5212-5/00 - Carga e descarga 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
Situação Cadastral Atual:	HABILITADO		
Data da Situação Cadastral:	29/07/2009		
Regime de Pagamento:	NORMAL		
Tipo de Contribuinte:	NORMAL		
Credenciamento (Data de Início):	Credenciamento para ICMS antecipado (31/10/2008) Obrigatoriedade de Emissão de NF-e (01/10/2010)		



24.03.18

GOVERNO

M.H.A.G. – SERVIÇOS & MINERAÇÃO S/A

CNPJ/MF nº 08.116.209/0001-39
Nº 24.300.004.249

CAPÍTULO PRIMEIRO - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º – A Companhia tem a denominação social de M.H.A.G. – Serviços & Mineração S/A e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem sede e foro na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Av. Amintas Barros, nº 3700, Sala 1804, Edifício CTC – Torre Business – Bairro Lagoa Nova, Cep 59070-810, podendo, a critério do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Único – A Companhia possui as seguintes filiais:

- 1ª Filial: na cidade de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, situada na Estrada Bonito, s/nº, Zona Rural, CEP 58320-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.116.200/0004-84;
- 2ª Filial: na cidade de Ipojuca, Estado do Pernambuco, situada na Avenida Portuária, s/nº, Porto do Suspe, CEP 55520-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.116.209/0004-62;

Artigo 3º – A Companhia tem duração por tempo indeterminado.

Artigo 4º – A Companhia tem por objeto social:

- extração e beneficiamento de mineral industrial;
- extração, produção, beneficiamento e industrialização de minério de ferro;
- serviços de pesquisa de solo;
- comercialização por atacadado de minério de ferro e industrial;
- importação e exportação relacionadas aos ramos de atividade; e
- participação no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista.

- execução da operação rotineira de terminal de cargas próprias e de terceiros, movimentação e armazenagem de mercadorias, movimentação de cargas e descarregos de embarcações e serviços relacionados com a atividade portuária;
- transporte de cargas;
- locação de máquinas e equipamentos;

A. A.

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório de Notas de Natal, RN - Centro Novo - 50100-000 - Natal, RN
Telefone: (55) 3344-7100 - (55) 3344-7101

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo nº: 1A0030CE1508.
Natal, 11 de Dezembro de 2018 10:46:39

Em testemunho da verdade,
Usuário: Mananyza
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CAPÍTULO SEGUNDO - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 5.142.857,00 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), dividido em 5.142.857 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º – O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º – É vedado à Companhia emitir Partes Beneficiárias.

CAPÍTULO TERCEIRO – ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 6º – A Companhia observará as disposições constantes de Acordos de Acionistas arquivados na sua sede relativamente às deliberações das Assembleias Gerais e das Reuniões do Conselho de Administração quanto ao exercício do direito de voto, direitos e obrigações decorrentes / relacionados à transferência de ações, direito de preferência na emissão de novas ações, entre outros.

Artigo 7º – Em caso de conflito entre as disposições deste Estatuto e qualquer Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as disposições do Acordo de Acionista deverão prevalecer e, se for possível, os acionistas vinculados por tal Acordo de Acionistas deverão convocar uma Assembleia Geral para alterar o Estatuto Social, resolvendo o conflito.

CAPÍTULO QUARTO - DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Normas Gerais

Artigo 8º – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, com os poderes conferidos pela lei e pelo presente Estatuto, observadas às disposições de Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

Artigo 9º – O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração e os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 10º – A remuneração global dos administradores da Companhia será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre sua respectiva distribuição entre este órgão e a Diretoria.

Artigo 11º – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse nos livros de Atas do Conselho de Administração e da Diretoria, conforme o caso, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à eleição.

Seção II – Conselho de Administração

Artigo 12º – O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral de acordo com Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, será composto por 5 (cinco) membros, sendo um deles Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – O Presidente será eleito pelos membros do Conselho de Administração, cabendo a ele presidir as reuniões do Conselho de Administração.



Parágrafo 2º – Em caso de ausência ou impedimentos temporários, cada um dos membros do Conselho de Administração será substituído pelo seu respectivo suplente, se houver.

Parágrafo 3º – No caso de vacância de qualquer membro do Conselho de Administração, será imediatamente convocada Assembleia Geral para eleição de novo membro, de forma a preencher o número de membros do Conselho de Administração exigido por este Estatuto.

Parágrafo 4º – Não poderá ser realizada qualquer reunião do Conselho de Administração enquanto não for eleito e investido no cargo em vacância novo membro do Conselho de Administração.

Artigo 13º – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por solicitação escrita de qualquer membro do Conselho de Administração, devendo, as convocações, ser feitas por escrito através de fax ou carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo 1º – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas somente com a presença de membros do Conselho de Administração representando, no mínimo, o quorum necessário para aprovar as matérias objeto de votação.

Parágrafo 2º – Serão dispensadas as formalidades para convocação de Reuniões do Conselho de Administração, quando presentes todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 14º – As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas através de teleconferência ou videoconferência, desde que todos os membros presentes na reunião consigam comunicar-se e tenham cópia de todo o material a ser discutido ou apresentado na reunião em questão. Os membros do Conselho de Administração poderão expressar seu voto em tais reuniões, pessoalmente, ou através de declaração encaminhada à Companhia, anteriormente ou durante a realização da reunião, por fax ou carta com aviso de recebimento.

Artigo 15º – Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias prescritas em Lei, no Acordo de Acionista e neste Estatuto, a aprovação de:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definir os principais aspectos dos negócios da Companhia e suas subsidiárias, inclusive a elaboração dos planos de negócios;
- (b) fiscalizar e supervisionar a gestão da Diretoria, revendo e examinando, a qualquer tempo, livros e arquivos da Companhia e suas subsidiárias, solicitando informações sobre contratos firmados ou em vias de celebração pela Companhia e suas subsidiárias ou quaisquer outros atos e providências;
- (c) nomear e substituir empresa de auditoria como auditora da Companhia;
- (d) submeter à Assembleia Geral propostas sobre planos de opção de compra de ações para administradores e funcionários da Companhia;
- (e) eleger e destituir diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observadas as regras de indicação constantes de acordo de acionistas;
- (f) estabelecer a remuneração individual dos diretores da Companhia, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral;

Luis Célio Soares
TABELÃO PÚBLICO
CPF: 011.462.894-72

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônicio Etelvino de Medeiros, 2933 - Capim Macio - 59.078-978 - Natal / RN
Fone/Fax: (84)4008.5858 - 4008.5862

Ref. Luis Célio Soares
Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no. (AOC0061510).
Natal, 11 de Dezembro de 2018 10:48:20

Em testemunho da verdade _____ dou fé.

Usuário: luanarayane

*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



- (g) praticar qualquer ato que resulte na liberação de obrigações devidas por terceiros à Companhia ou às suas subsidiárias (caso aplicável), cujo valor, isoladamente ou em conjunto, em relação a um determinado exercício social, seja superior a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ou seu equivalente em qualquer outra moeda;
- (h) firmar contratos relacionados à Companhia ou suas subsidiárias que incluam o seguinte: cláusulas sobre exclusividade conferidas a terceiros, contratos de licença e conhecimentos técnicos especializados, nos quais a Companhia ou suas subsidiárias sejam licenciadoras, e contratos de longo prazo firmados por prazo superior a 1 (um) ano, ou por prazo indeterminado, caso esses contratos não possam ser rescindidos imotivadamente mediante notificação prévia não superior a 3 (três) meses, exceto contratos cujo valor seja inferior a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ou seu equivalente em qualquer outra moeda, em relação a um determinado exercício social;
- (i) realizar qualquer operação relacionada à Companhia ou suas subsidiárias que, em conjunto ou isoladamente, tenham valor superior a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em relação a um determinado exercício social, ou seu equivalente em qualquer outra moeda;
- (j) início, adiamento ou extinção por acordo de qualquer investigação, processo, ação judicial, procedimentos ou qualquer outra forma de mediação ou resolução de litígios relacionados à Companhia ou às suas subsidiárias, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, em relação a um determinado exercício social, seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou seu equivalente em qualquer moeda;
- (k) contatar empréstimos pela Companhia ou suas subsidiárias, ou contrair outras obrigações financeiras para com instituições financeiras ou terceiros, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, em relação a um determinado exercício social, seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou seu equivalente em qualquer outra moeda, com exceção de operações de Adiantamento de Cambiais Entregues – ACE e Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio – ACC;
- (l) aprovar quaisquer operações entre: (i) a Companhia ou suas subsidiárias, de um lado; e (ii) os acionistas da Companhia ou os Diretores ou conselheiros, de outro lado;
- (m) aprovar operações de alienação, transferência ou instituição de gravame que tenham por objeto participação societária detida pela Companhia em suas subsidiárias ou em qualquer pessoa jurídica;
- (n) concessão de crédito para clientes pela Companhia ou suas subsidiárias, cujo valor, em operação única ou série de operações, seja superior a R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para operações no mercado externo e superior a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para operações no mercado interno;
- (o) aprovar qualquer aquisição de ativos pela Companhia ou suas subsidiárias, fora do curso normal dos negócios;
- (p) aprovar qualquer gasto de capital para um determinado exercício social, acima de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) que não conste nos planos de negócios aprovados;
- (q) aprovar quaisquer alterações nas políticas fiscais ou políticas contábeis da Companhia e suas subsidiárias, salvo se exigidas pelos GAAP brasileiro ou pela legislação aplicável;

Luís Célio Soares
TABELÃO PÚBLICO
CPF: 011.462.894-72

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônicio Etelvino de Medeiros, 2933 - Capim Macio - 59.078-978 - Natal / RN
Fone/Fax: (84) 4008.9858 - 4008.5862

Ref. Luís Célio Soares
Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no. (AO000081511).
Natal, 11 de Dezembro de 2018 10:48:20.

Em testemunho da verdade _____ dou fé.

Usuario: luanarayane

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

- (r) aprovar: (i) a constituição de qualquer nova subsidiária pela Companhia ou pelas suas subsidiárias; ou (ii) qualquer investimento e participação em outras pessoas jurídicas, pela Companhia ou suas subsidiárias;
- (s) manifestar-se previamente e aprovar operações de alienação, cessão de uso, aquisição ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia, especialmente bens imóveis;
- (t) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
- (u) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- (v) autorizar a distribuição de dividendos intermediários, bem como o levantamento de balanço e distribuição de dividendos em períodos menores, na forma prevista pela legislação aplicável;
- (w) deliberar sobre quaisquer assuntos que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria, nos termos da Lei nº 6.404/76, deste Estatuto Social ou de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Seção III - Diretoria

Artigo 16º – Os Diretores serão responsáveis pelas operações cotidianas da Companhia, tendo dentro de suas atribuições a prática de todos os atos (i) não expressamente atribuídos ao Conselho de Administração nem a Assembleia Geral por este Estatuto Social, na legislação aplicável, e em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, ou (ii) que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º – Em caso de ausência ou impedimentos temporários, cada um dos Diretores será substituído pelo seu respectivo suplente, se houver.

Parágrafo 2º – No caso de vacância de qualquer Diretor, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para eleição de novo Diretor, de forma a preencher o número de Diretores exigido por este Estatuto.

Parágrafo 3º - No caso de vacância, no período em que a companhia permanecer em fase de investimentos ou pré-operacional, os cargos não ocupados da diretoria poderão ser mantidos vagos, desde que mantida uma composição mínima de 2 (dois) diretores necessários para a representação da companhia.

Artigo 17º – Cada Diretor executará sua função de modo individual, de acordo com as normas estabelecidas no presente Estatuto, inexistindo deliberação colegiada da Diretoria.

Artigo 18º – A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será composta de 7 (sete) Diretores, sendo (i) um Diretor Presidente; (ii) um Diretor Comercial; (iii) um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; (iv) um Diretor de Recursos Humanos; (v) um Diretor de Mineração; (vi) um Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação; e (vii) um Diretor de Implantação.

(i) Compete ao Diretor Presidente:

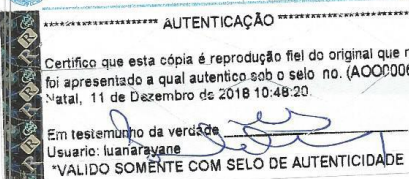
- (a) assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão da empresa, seus princípios e valores de negócios, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da coordenação geral de todas as áreas da Companhia;
- (b) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia;

Luis Cêlio Soares
TABELÃO PÚBLICO
CPF: 011.462.894-72



NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônicio Estelino de Medeiros, 2933 - Capim-Moído - 59.078-578 - Natal / RN
Fone/Fax: (84) 3008.5858 - 4008.5862

Bel. Luis Cêlio Soares
Oficial



- (c) implementar as diretrizes e efetivar o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração e Diretoria;
- (d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (e) traçar as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia;
- (f) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; e,
- (g) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

(ii) Compete ao Diretor Comercial:

- (a) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações comerciais e logística de distribuição dos produtos da Companhia;
- (b) encarregar-se do relacionamento comercial da Companhia perante fornecedores e clientes;
- (c) formular estratégias, diretrizes, políticas e procedimentos comerciais da Companhia;
- (d) desenvolver novos negócios, tanto introduzindo novos produtos quanto entrando em novos mercados; e,
- (e) avaliar as tendências mercadológicas, bem como propor e executar as operações de interesse da Companhia;

(iii) Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:

- (a) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, aos investidores, à CVM, Banco Central do Brasil, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha ou venha a ter seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior;
- (b) gerir as finanças consolidadas da Companhia, coordenando e dirigindo as atividades da controladoria e contabilidade;
- (c) coordenar a preparação da proposta do orçamento da Companhia para aprovação da diretoria;
- (d) coordenar a preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como acompanhar as atividades de auditoria interna e externa;
- (e) coordenar e acompanhar o cumprimento da legislação tributária;
- (f) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades de natureza financeira da Companhia, incluindo planejamento financeiro e gestão de tesouraria;
- (g) representar a Companhia perante as instituições financeiras;
- (h) coordenar a movimentação financeira de interesse da Companhia; e,
- (i) implementar procedimentos para aprovação de pagamentos, desembolsos e/ou assunção de obrigações pela Companhia.

(iv) Compete ao Diretor de Recursos Humanos:

- (a) prover os recursos humanos necessários às atividades da Companhia;
- (b) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as políticas de recursos humanos aplicadas na Companhia;

Luis Cêlio Soares
TABELÃO PÚBLICO
CPF: 011.462.894-77

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônicio Elvino de Medeiros, 2933 - Capim Macio - 59.078-578 - Natal / RN
Fone/Fax: (84) 4008.8858 - 4008.5862

Ref. Luis Cêlio Soares
Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no. (AOC00061513).
Natal, 11 de Dezembro de 2018 10:48:20

Em testemunho da verdade _____ dou fé.
Usuário: luanarayane

*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



- (c) propor e implementar procedimentos para desenvolvimento de políticas de remuneração e movimentações de pessoal pela Companhia;
- (d) gerir os sistemas de informação de Recursos Humanos da Companhia; e,
- (e) coordenar e acompanhar o cumprimento da legislação trabalhista.
- (v) Compete ao Diretor de Mineração:
- (a) prestar todo o suporte técnico e operacional para a Companhia na consecução de suas atividades sociais;
- (b) supervisionar as operações de lavra de minérios, transporte e logística da Companhia;
- (c) dirigir, planejar, liderar, organizar, gerir e controlar as atividades corporativas de Mineração (Geologia, Geoprocessamento, Pesquisa, Sondagem, Operação Mina, Usina), Manutenção e Logística; e,
- (d) cumprir e fazer cumprir as políticas, regras, procedimentos e diretrizes relativas aos processos das áreas sob sua responsabilidade.
- (vi) Compete ao Diretor de Gestão e TI:
- (a) Dirigir, planejar, liderar, organizar, gerir e controlar as atividades corporativas de tecnologia, suprimentos, segurança patrimonial, pesquisa fundiária, conformidade legal e jurídica da Companhia; e,
- (b) cumprir e fazer cumprir as políticas, regras, procedimentos e diretrizes relativas aos processos das áreas sob sua responsabilidade.
- (vii) Compete ao Diretor de Implantação:
- (a) Dirigir, planejar e controlar a implantação das obras de infra-estrutura e de expansão da Companhia;
- (b) ajustar a capacidade de produção das fábricas aos volumes demandados pela área comercial, bem como pela a área de projetos e de engenharia da empresa; e,
- (c) cumprir e fazer cumprir as políticas, regras, procedimentos e diretrizes relativas aos processos das áreas sob sua responsabilidade.

Artigo 19º – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, ordens de pagamento, contratos em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros, deverá ser realizada por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou, 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou ainda, por 2 (dois) procuradores, observado o disposto neste Estatuto e no Parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 1º – As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser sempre assinadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e terão período de validade limitado, no máximo 1 (um) ano, sendo que as procurações para fins de representação “ad judicium” poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Luis Célio Soares
TABELÃO PÚBLICO
CPF: 011.462.894-71

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônicio Eletivo de Medeiros, 2933 - Capim Macio - 59.078-578 - Natal / RN
Fone/Fax: (84) 4008.5558 - 4008.5562

Bel. Luis Célio Soares
Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no. (A0000061514).
Natal, 11 de Dezembro de 2018 10:48:20.

Em testemunho da verdade
Usuário: luisceliosou
dou fe.

*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Parágrafo 2º – Para alienação, transferência ou constituição de qualquer ônus sobre os bens do ativo da Companhia, deverá haver a representação por, no mínimo, 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, sendo vedada nestas hipóteses a representação por 2 (dois) procuradores.

Artigo 20º – É vedado aos Diretores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objetivo social.

CAPÍTULO QUINTO - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21º - A Companhia terá um Conselho Fiscal integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, ao qual competirão as atribuições previstas em lei.

Parágrafo 1º - O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo 2º - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia, ainda que a matéria não conste do edital de convocação.

Parágrafo 3º - A Assembleia que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração.

Parágrafo 4º - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

CAPÍTULO QUINTO - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22º – A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 23º – A Assembleia Geral será convocada por iniciativa de qualquer dos membros do Conselho de Administração e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal e pelos acionistas.

Artigo 24º – A Assembleia Geral somente será instalada com acionista(s) que represente(m) no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) (um quarto) do capital votante da Companhia.

Artigo 25º – Além dos poderes para decidir todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja da Assembleia Geral dos Acionistas, conforme determinado pela legislação aplicável, por Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e pelo presente Estatuto Social, são atos de competência da Assembleia Geral:

- (a) dissolução ou liquidação da Companhia;
- (b) fusão, cisão, incorporação ou transformação da Companhia;
- (c) qualquer mudança nos direitos inerentes ao tipo ou classe de ações emitidas pela Companhia;
- (d) resgate das ações existentes e redução do capital social;

Luis Célio Soares
TABELÃO PÚBLICO
CPF: 011.462.894-72



NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônicio Esteves de Medeiros, 2933 - Capim Macio - 59.078-578 - Natal / RN
Fone/Fax: (84) 4008.5858 - 4008.5862

Bel. Luis Célio Soares
Osteal

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no. (A0000081515).
Natal, 11 de Dezembro de 2018 10:48:20.

Em testemunho da verdade
Usuário: luanarayane
*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



- (e) alteração no presente Estatuto Social, que digam respeito à: (i) alteração do dividendo mínimo obrigatório; (ii) alteração do objeto social da Companhia; (iii) alteração da denominação da Companhia, e/ou (iv) alteração que seja incompatível com o acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia;
- (f) distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou outra forma de remuneração dos acionistas;
- (g) pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- (h) qualquer emissão pela Companhia de ações ou outros títulos de capital ou dívida;
- (i) aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia;
- (j) aprovação de qualquer oferta de ações ou outros valores mobiliários da Companhia;
- (k) eleger ou destituir a qualquer tempo os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (l) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (m) deliberar sobre a avaliação de bens com que cada acionista concorrer para a formação ou aumento do capital social; e
- (n) deliberar sobre as matérias constantes do artigo 136 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 conforme alterada.

Artigo 26º – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, em Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia, no presente Estatuto Social, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO SEXTO - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 27º – O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei.

Artigo 28º – Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 29º – Os acionistas têm direito ao recebimento de um dividendo anual mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social, ajustado nos termos da lei, compensando-se nos dividendos anuais os juros sobre capital próprio. Todas as ações da Companhia participarão em igualdade de condições das distribuições de dividendos ou pagamentos de juros sobre capital próprio.

Artigo 30º – A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando-se o seu valor e a data de pagamento de cada parcela.

Luís Célio Soares
TABELIAO PÚBLICO
CPF: 011.462.894-7

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônidas Ribeiro de Medeiros, 2933 - Capim Macio - 59.078-578 - Natal / RN
Fone/Fax: (84) 4008.5858 - 4008.5862

Bel. Luis Célio Soares
Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no. (A0000081516).
Natal, 11 de Dezembro de 2018 10:48:20

Em testemunho da verdade _____ dou fe.

Usuário: luiscelio

*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Artigo 31º – O montante dos dividendos será colocado à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que forem atribuídos.

Parágrafo Único – Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia.

CAPÍTULO SÉTIMO - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 32º – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Artigo 33º – Este Estatuto será regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Estatuto Social consolidado conforme Assembleia Geral extraordinária de 18 de dezembro de 2015.

EDSON PEREIRA DUCA
Presidente da Mesa

NATALINA SACCHI DUCA
Secretária



Luis Célio Soares
TABELÃO PÚBLICO
CPF: 011.462.894-72



M.H.A.G. - SERVIÇOS & MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 05.116.209/0001-39

NIRE 24.300.004.249

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 15 de dezembro de 2020.**

Data, Hora e Local: Ao 15 dias do mês de dezembro de 2020, às 11 horas, na sede da M.H.A.G. - SERVIÇOS & MINERAÇÃO S.A., na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Av. Amintas Barros, nº 3700, Sl. 1804, Edifício CTC Torre Business - Bairro Lagoa Nova, CEP 59075-810 ("Companhia").

Convocação: Cartas-convites enviadas aos conselheiros, expedidas com a antecedência legal.

Presença: Presentes os conselheiros Edson Pereira Duda, Natalina Sacchi Duda, Pio Egidio Sacchi, Stephen James Motteram e ausente o conselheiro William James Randall.

Composição da Mesa: Edson Pereira Duda - Presidente; Natalina Sacchi Duda - Secretária

Ordem do Dia: (A) Eleição dos Diretores da companhia; (B) Aprovação e recomendação das contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; (C) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Deliberações: (A) Foi aprovado, sem qualquer ressalva ou restrição, por unanimidade de votos dos presentes a eleição dos Diretores da companhia: (a1) Eleição do Sr. **Pio Egidio Sacchi**, brasileiro, divorciado, maior, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2R1863694-RS e inscrito no ("CPF/MF") sob o nº 243.692.500-30, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 892, apto 402, Bela Vista, aos cargos de **Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores** da Companhia; (a2) Eleição do Sr. **Thomas Paul Clemens Buschhausen**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, tecnólogo em comércio exterior, residente e domiciliado na Rua Giacomo Caretoni, 107 - São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 4.225.334-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.190.708-81, para o cargo de **Diretor Comercial** da Companhia; (B) Após análise e discussão da matéria, foi aprovada por maioria a manifestação do Conselho de Administração no sentido de recomendar a aprovação, pelos acionistas, sem reservas e sem ressalvas, das contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019;

(b1) Os conselheiros Edson Pereira Duda, Pio Egidio Sacchi e Natalina Sacchi Duda, votaram favoravelmente a manifestação do conselho de administração no sentido de recomendar a aprovação, sem reservas e sem ressalvas, das contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; (b2) O conselheiro Stephen James Motteram, votou contrariamente a manifestação do conselho de administração no sentido de recomendar a aprovação das contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Os Diretores ora reeleitos terão os seus mandatos vigentes por 3 (três) anos, iniciando-se nesta data e encerrando-se em 15 de dezembro de 2023 ou até a posse de seu sucessor, e será empossado no respectivo cargo após o cumprimento das exigências legais e estatutárias, mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no livro próprio.

Declaração: Os Diretores reeleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação e assinará, nesta data, os respectivos Termos de Posse cosendo a referida declaração.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, e aprovada.

Presentes: Edson Pereira Duda, Pio Egidio Sacchi, Natalina Sacchi Duda, Stephen James Motteram. *[certifico que a presente é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 15 de dezembro de 2020 – M.H.A.G – Serviços & Mineração S/A lançada no livro de Atas da Companhia].*

Natal, 15 de dezembro de 2020.

Mesa:

Edson Pereira Duda
Presidente e Conselheiro

Natalina Sacchi Duda
Secretária e Conselheira



CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/01/2021 10:52 SOB Nº 20210045114.
PROTOCOLO: 210045114 DE 22/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100414590. CNPJ DA SEDE: 05116209000139.
NIRE: 24200004249. COM EXERCIÇOS DO REGISTRO EM: 22/01/2021.
M.H.A.G – SERVIÇOS e MINERAÇÃO S/A

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rs.gov.br

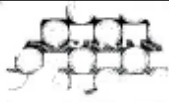
A validade desta documentação, se impressa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO			
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
Vencimento: 31/DEZEMBRO/2021	Inscrição Municipal: 000.024-B	Inscrição Anterior: 3200280	CPF/CNPJ: 05.116.209/0004-81
Concedido a: MHAG SERVICOS E MINERACAO S/A			
Nome Fantasia: MHAG			
Início da atividade: 10/2004	Endereço / Logradouro: ZR SÍTIO BONITO, S/N, ZONA RURAL 59330-000 JUCURUTU/RN		
Regime - ISS: 4 - NAO INCIDE			
Regime - TLF: 1 - NORMAL	Qtd. e Área Ocupada:	Produção anual estimada: 0,00	Regime - V.g. Salarial: 2 - NAO INCIDE
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:			
Código: 90710-3/001	Descrição: EXTRACAO DE MINERIO DE FERRO		
ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):			
Código: 90990-4/001	Descrição: ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERIO DE FERRO		
H4930-2/002	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
H5212-5/000	CARGA E DESCARGA		
M7119-7/002	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS		
N7739-0/099	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR		
Data da Elaboração: 05/ABRIL/2021 11:43:01		CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==> MTCB76264	
		 762043084-91	



7º
Ofício
Notarial

7º Ofício de Notas de Natal
CPF: 011.462.894-72
Bel. Luís Célio Soares
Rua Leônício Etelvino de Medeiros nº 2935, Capim Macio - CEP 59.075-570
Tel (84) 4008-5858



1º Traslado
Livro nº 435
Fls. 115 e verso

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração Eletrônica bastante virem, que aos 29 de Março de 2021, nesta Cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, através da sala virtual de videoconferência criada pela e-Notariado, perante mim, Tabelião, compareceram como Outorgante: **M. H. A. G. – SERVICOS & MINERAÇÃO S/A (CNPJ/MF nº 05.116.209/0001-39), com sede na Cidade de Natal-RN, na Avenida Amintas Barros, nº 3700, Sala 1804, Edifício CTC – Torre Business, Lagoa Nova, CEP 59.075-810, NIRE 24.300.004.249, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18.12.2015, registrada na JUCERN-Junta Comercial do Estado do RN sob o NIRE 24338577, em 24.05.2016, do qual fica cópia arquivada nas notas sob nº 539/17; neste ato de acordo com o Artigo 19 – parágrafo 1º de seu estatuto social, representada por seu **Diretor Presidente e Financeiro e de Relações com Investidores: PIO EGIDIO SACCHI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CI R.G nº 2/R-1.863.694-SSP/SC e inscrito CPF/MF sob nº 243.692.500-30, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre-RS, na Rua Pedro Álvares Chaves Barcelos, 892, Apto. 402, e por seu **Diretor Comercial: THOMAS PAUL CLEMENS BUSCHHAUSEN**, brasileiro, casado, tecnólogo em comércio exterior, portador da CI RG nº 4.225.334-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.190.708-81, residente e domiciliado na Rua Glácondo Caretoni, nº 107, São Paulo-SP.**

RECONHECIDA como o próprio por mim, Tabelião de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **UEDSON PEREIRA SOARES (CPF/MF nº 872.924.756-04, CI nº 306297942-SSP-SP)**, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 4130, Aptº 1201, Ponta Negra, Natal/RN; a quem confere poderes específicos para, **conjuntamente com qualquer Diretor da Companhia**, praticar os atos assim descritos: (a) representar ativa e passivamente a sociedade Outorgante, em juízo ou-fora dele, inclusive receber citação judicial; (b) executar todos os negócios e atividades da sociedade, incluindo os atos e documentos que criem obrigações para com a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo a contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em cada exercício social, alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, exceto participação societária detida pela companhia; (c) representar a sociedade perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital participe; (d) cobrar e receber de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, quaisquer importâncias devidas à Outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitação; representá-la junto a quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários e de crédito em geral, inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, BNDES, SICREDI, BNB, e aí abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupanças, conjuntas ou individuais, inclusive as já existentes, efetuar aplicações financeiras e resgates, contratar câmbio de qualquer natureza, depositar e levantar importâncias em dinheiro; autorizar a transferência de fundos; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques e outros títulos de crédito, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques, assinar guias de retiradas, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos e extratos, levantar depósitos judiciais; (e) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula “ad judicia”, para em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, na defesa de seus direitos e interesses, mover ações, defendê-los nas ações contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação, com poderes especiais para receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais em nome da outorgante; (f) representar a Outorgante junto a Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto à Receita Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Departamentos de Trânsitos DETRAN, Companhias de Telecomunicações e aí requerer, alegar e assinar o que convier, assinar guias, pagar o documento e suas assinaturas e, se necessário, assinar o termo de registro no órgão competente e, no caso de registro, assinar o termo de registro.

Assinado eletronicamente pelo Tabelião em 29/03/2021 às 14:00h, com o uso de certificado digital e senha pessoal e de acesso único.

AA000378676

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

impostos, receber restituições, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e *collis postaux*, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, promover seguros, emplacements, receber quitação, cumprir exigências; livremente administrar bens imóveis, firmar e rescindir contratos de locação, estabelecer preços, prazos e condições, receber aluguéis, passar recibos, dar quitação; (g) representar a Outorgante, perante a Serasa S.A., (Serasa AC), Fenacon, Certisign, Correios, Cartórios e quaisquer Autoridades Certificadoras no âmbito da ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação de certificado digital e-CPNJ A1, e CPNJ A3, NF-e A1, NF-e A3, como responsável pelo uso do referido certificado; h) representá-la junto a reunião de condomínios, comparecer em reuniões, assembléias e i) praticar enfim todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **Sendo vedado o substabelecimento**, salvo os poderes contidos na cláusula “ad judicium” na pessoa de um advogado devidamente habilitado. **A Presente Procuração terá validade de um (01) ano, a contar desta data.**

DAS DECLARAÇÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA. A Outorgante declara expressamente em videoconferência de acordo com o artigo 3º do Provimento nº 100 de 26 de maio de 2020 do Conselho Nacional de Justiça, a inequívoca aceitação do presente instrumento, nos seguintes termos: 1- Que leu ou lhes foi lido o conteúdo do ato; 2- Que compreende inteiramente o teor do ato; 3- Que as manifestações contidas no ato representa fielmente as suas vontades; 4- Que não têm dúvida sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação ao qual anui integralmente; e 5- Que aceita o instrumento tal como redigido e lavrado, e que o faz de forma irrevogável, sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento. E, por estar assim, justos e contratados, pediu a mim preposta que lhes lavrasse esta procuração eletrônica a qual feita, lida e aceita através de videoconferência gravada e armazenada por esta Serventia de forma segura e com cópias de segurança na forma do referido Provimento nº 100-CNJ, aceita e assina digitalmente, sendo dispensadas as testemunhas por força do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do vigente Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002). **Os dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela Outorgante que por eles se responsabiliza.** Emolumentos desta em R\$: TAB. - 59,90, FDJ - 15,77 - nº da Guia de recolhimento 7000004027077, FRMP - 1,87 - nº da guia 1989041, FCR - 6,00. PGE 0,41, ISS 3,00. Assina digitalmente abaixo: M. H. A. G - Serviços & Mineração S/A - representada por seu Diretor Presidente e Financeiro e de Relações com Investidores: Pio Egídio Sacchi e por seu Diretor Comercial: Thomas Paul Clemens Buschhausen, Outorgante e Maria José Brandão Soares, Tabeliã substituta deste 7º Ofício de Notas, que a fiz digitar, dato, subscrevo e assino em público e raso, com o sinal de que uso. Natal/RN, 29 de março de 2021.

Assinado digitalmente por:
MARIA JOSE BRANDAO SOARES
CPF: 596.184.184-72
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 01/04/2021 14:34:34-03:00

 Colégio
Notarial do
Brasil

 Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202100949790068900TOH
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Esse documento foi assinado por MARIA JOSE BRANDAO SOARES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código JP9AS-

ANOREG/RN - TJRN

BTO-20

ACORDO DE FIXAÇÃO DE RENDA E INDENIZAÇÃO

(Acordo)

Que celebram, de um lado:

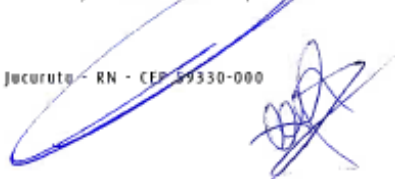
MHAG SERVIÇOS E MINERAÇÃO S/A (MINERADORA), com sede em Natal, na Rua Raimundo Chaves, nº. 2182 Cj 501, bairro Candelária, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59064-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.116.209/0001-39, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;

e de outro,

MARIA RITA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, RG nº: 2.056.763 SSP/RN, e CPF/MF nº: 039.258.284-86, residente e domiciliada no Sítio Olho d'Água do Bonito, s/n, Zona Rural, Jucurutu/RN; e seus filhos: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº: 1.152.575 SSP/RN, e CPF/MF nº: 722.290.804-82, residente e domiciliado no Sítio Olho d'Água do Bonito, s/n, Zona Rural, Jucurutu/RN; SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, ajudante geral, RG nº: 1.581.049 SSP-RN, e CPF/MF nº: 023.211.054-96, residente e domiciliado na Rua Pouso Alegre, nº 53, Novo Bonfim, Jacaré-Cabreúva/SP; MARIA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, estudante, RG nº: 1.095.039 SSP/RN, e CPF/MF nº: 673.828.784-49, residente e domiciliada na Rua Pouso Alegre, nº 53, Novo Bonfim, Jacaré-Cabreúva/SP; ALDILENE FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, agricultora, RG nº: 1.512.687 SSP/RN, e CPF/MF nº: 023.928.374-06, residente e domiciliada no Sítio Olho d'Água do Bonito, s/n, Zona Rural, Jucurutu/RN; RIBAMAR FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº: 1.581.048 SSP-RN, e CPF/MF nº: 023.209.714-32, residente e domiciliado no Sítio Olho d'Água do Bonito, s/n, Zona Rural, Jucurutu/RN; FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, RG nº: 1.581.042 SSP/RN, e CPF/MF nº: 023.196.424-20, residente e domiciliado no Sítio Olho d'Água do Bonito, s/n, Zona Rural, Jucurutu/RN; VALMIR



Sítio Bonito, S/n - Zona Rural - Jucurutu - RN - CEP 59330-000
www.mhag.com.br



BTO-20

DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº: 1.684.248 SSP/RN, e CPF/MF nº: 028.205.264-03, residente e domiciliado no Sítio Olho d'Água do Bonito, s/n, Zona Rural, Jucurutu/RN; ALDICLEIDE MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, RG nº: 002.300.057 SSP/RN, e CPF/MF nº: 076.587.054-11, residente e domiciliada no Sítio Olho d'Água do Bonito, s/n, Zona Rural, Jucurutu/RN; GEOVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº: 002.665.975 SSP/RN, e CPF/MF nº: 074.352.434-93, residente e domiciliado no Sítio Olho d'Água do Bonito, s/n, Zona Rural, Jucurutu/RN; representados neste ato pelo seu PROCURADOR, Dr. DANILO DE BRITO LOPES, OAB-RN 6093, e CPF/MF nº: 008.034.254-06, residente e domiciliado à Rua José Evaristo de Medeiros, nº 2606, Penedo, Caicó/RN (**SUPERFICIÁRIO**), com domínio útil do imóvel rural denominado:

BTO-20 de área total atingida pelo título minerário 135,95 há (PROPRIEDADE),

Quando em conjunto denominados **PARTES**,

- i. Considerando que a MINERADORA é titular dominante conforme Portaria de Lavra nº 237 de 31/07/2006 e Processo DNPM nº 848.211/2003 (TÍTULO MINERÁRIO);
- ii. Considerando que a MINERADORA, em cumprimento ao disposto no Código de Mineração Art. 60, deve acordar com os superficiários a renda a ser paga pela efetiva ocupação do terreno (**RENTA**) e indenizar pelos danos e prejuízos causados (**INDENIZAÇÃO**);
- iii. Considerando levantamento, das poligonais georeferenciadas dos vértices dos imóveis rurais onde a MINERADORA exerce atividade na Mina do Bonito em Jucurutu/RN (topográfico georreferenciado), efetuado pela GMA ENGENHARIA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA (GMA), com o auxílio na demarcação e a concordância dos proprietários, realizado durante o ano de 2010 e finalizado em janeiro de 2011, a elaboração de

BTO-20

Memorial descritivo da poligonal para cada propriedade, indicando todos os confinantes e coordenadas geodésicas, em sistema de projeção **SIRGAS 2000** (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas), a colocação de marcos de concreto com plaqueta de identificação de INOX, no formato do INCRA, e a entrega de todas as plantas e memoriais descritivos das referidas poligonais aos superficiários, conforme acordo realizado em 19 de abril de 2010 entre a MINERADORA e superficiários;

- iv. Considerando termo de acordo realizado em 19 de abril de 2010 onde a MINERADORA se comprometia após fazer o levantamento das propriedades, apresentar Termos de Acordo para definir a renda a ser paga pela efetiva ocupação do terreno e a indenização pelos efetivos danos e prejuízos causados em conformidade com a legislação em vigor;
- v. Considerando o estudo realizado pela EMBRAPA de atividade na caatinga nativa, do Sistema de Produção de Caprinos e Ovinos de Corte para o Nordeste Brasileiro (Estudo Embrapa);
- vi. Considerando a opção das PARTES pela caprinocultura como atividade que melhor se assemelha à ocupação geradora de rendimentos para os titulares dos imóveis rurais inseridos na poligonal do Título Minerário;
- vii. Considerando que a PROPRIEDADE é área de serventia e possui pouca perspectiva de ser nela executada atividade de lavra de minério;
- viii. Considerando que as PARTES desejam facilitar e automatizar o método de cálculo para permitir a adequação e atualização justa dos valores a serem pagos;

As PARTES resolvem:

1. Fixar a RENDA a ser paga pela ocupação do terreno e determinar a



Sítio Bonito, SAN - Zona Rural - Jucuruçu - RN - CEP 59330-000
www.mhag.com.br

BTO-20

INDENIZAÇÃO a ser paga por prejuízos efetivamente causados.

2. Dos valores:

- a. O valor referente a RENDA e INDENIZAÇÃO do ano de referência 2010 é R\$ 13.190,69 (treze mil cento e noventa reais e sessenta e nove centavos);
- b. A RENDA pela ocupação do solo a partir do mês de maio do ano de 2011, será calculada considerando a produção de peso vivo de caprino em área de caatinga nativa, na quantidade de 15 quilos por hectare ao ano, utilizando-se a fórmula:

$$R = (15 \times \text{PMMvivo} \times 135,95 \div 12) + 1000 \times \Delta \text{IGPM}$$

Onde:

- R = valor a ser pago.
 - 15 = produção de peso vivo de caprino (quilos/hectare/ano).
 - PMMvivo = preço médio de mercado de peso vivo, na propriedade pago por abatedouros identificados na região.
 - 135,95 = área total (quantidade de hectares ocupados) do terreno atingido pelo Título Minerário.
 - 12 = quantidade de meses no ano.
 - 1000 = constante de serventia do terreno.
 - ΔIGPM = variação do IGPM anual.
- c. Para que não reste dúvida sobre o cálculo da RENDA, tomando por "preço médio de mercado de peso vivo, na propriedade pago por abatedouros identificados na região", o valor de R\$ 9,00, a RENDA (R) é igual a R\$ 2.529,44.
 - d. O valor referente ao complemento da RENDA, dos quatro primeiros meses do ano de 2011, R\$ 6.117,76 (seis mil, cento e dezessete reais

BTO-20

e setenta e seis centavos);

- e. A INDENIZAÇÃO pela ocupação do solo será calculada por desmatamento efetuado quando área recoberta por caatinga, que não possam ser restaurados, considerando a produção de lenha em área de caatinga na quantidade de 50 metros cúbicos por hectare, a ser apurado após o efetivo desmatamento, utilizando-se a fórmula:

$$I = \text{Plenha} \times 50 \times \text{ha}$$

Onde:

I = valor a ser pago.

Plenha = preço médio de mercado do metro cúbico de lenha, na propriedade pago por compradores identificados na região.

ha = área total (quantidade de hectares ocupados) do terreno atingido pelo Título Minerário.

- f. O limite máximo de hectares para cálculo da INDENIZAÇÃO a ser paga será o total de hectares ocupados do terreno atingido pelo Título Minerário, uma única vez.
- g. A MINERADORA deve restaurar as edificações (cercas, mangueiras, galpões, porteiras, acessos e outras edificações) atingidas pelos trabalhos que puderem ser reconstituídas, restabelecendo o estado que originalmente se encontravam. Para tanto é conferido à MINERADORA o direito de proceder a todas as obras e reparação necessárias na área atingida pelo título minerário, podendo ingressar no prédio serviente no momento em que ser fizer necessário.
- i. A MINERADORA envidará esforços para que seja possível a manutenção das casas já construídas e habitadas, existentes na área atingida pelo Título Minerário.

BTO-20

- ii. Se não houver necessidade de remoção, estas casas serão isoladas pela cerca que delimita a poligonal do Título Minerário.
- iii. Se houver necessidade de remoção, estas serão reconstruídas pela MINERADORA, do mesmo tipo, dimensões e condições em que se encontram, em local que não interfira na atividade mineradora.
- iv. O SUPERFICIÁRIO se compromete a não edificar em nenhuma hipótese sem a aprovação da MINERADORA.
- h. Os valores "preço médio de mercado de peso vivo, na propriedade pago por abatedouros identificados na região", "a variação do IGPM no período" e "preço médio de mercado do metro cúbico de lenha, na propriedade pago por compradores identificados na região", utilizados para cálculo dos valores devidos, serão apurados sempre no mês de janeiro, do ano de pagamento, servindo para cálculo dos valores devidos, para todos os meses do ano.
 - i. A variação do IGPM (Δ IGPM) terá como base o mês de janeiro de 2011, sendo aplicada anualmente, a partir do mês de janeiro de 2012.

3. Do modo de pagamento

- a. O pagamento será através de depósito bancário no Banco Bradesco, **agência n° 1038 e conta poupança n° 1000897** em nome MARIA RITA DA SILVA OLIVEIRA do CPF n° 039.258.284-86, servindo o comprovante do depósito como recibo de pagamento.

4. Prazo para pagamento:

- a. A MINERADORA efetuará o pagamento do valor referente a RENDA e INDENIZAÇÃO do ano de referência 2010 é R\$ 13.190,69 (treze mil cento e noventa reais e sessenta e nove centavos) na data de 03 de Junho de 2011;
- b. A MINERADORA efetuará o pagamento do valor referente ao complemento da RENDA, dos quatro primeiros meses do ano de 2011,

BTO-20

R\$ 6.117,76 (seis mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos) na data de 03 de junho de 2011;

- c. A MINERADORA efetuará os pagamentos referentes à RENDA e INDENIZAÇÕES, a partir do mês de maio de 2011, na segunda sexta-feira do mês subsequente, mensalmente;
- d. É responsabilidade da fonte pagadora a retenção e o recolhimento do imposto correspondente à RENDA do beneficiário nos termos estabelecidos pelo Regulamento do Imposto de Renda (RIR);
- e. A MINERADORA se dispõe a antecipar os valores custas processuais e/ou impostos de transferência, bem como a confecção de mapas e memoriais descritivos, para que os SUPERFICIÁRIOS possam regularizar definitivamente suas propriedades;
- f. Os valores de custas processuais e/ou impostos de transferência serão descontados dos pagamentos futuros de RENDA e INDENIZAÇÕES, tão logo as propriedades estejam documentalmente regularizadas e habilitadas a receberem os pagamentos;
- g. Os gastos de confecção de mapas e memoriais descritivos serão de responsabilidade integral da MINERADORA;

5. Da servidão

- a. Por este Acordo e na conformidade com os Arts. 59 e 60 do Código de Mineração, o SUPERFICIÁRIO reconhece a existência, sobre a área atingida pelo Título Minerário, acima referido, da servidão administrativa instituída, com área de 135,95 hectares do imóvel rural acima mencionado, destinando-se a permitir a exploração mineral pelo detentor do título Minerário.
- b. A servidão é constituída em favor do título minerário, comprometendo-se o SUPERFICIÁRIO, por si e seus herdeiros e sucessores, a respeitá-la fielmente, com todos os encargos e restrições decorrentes da legislação, obrigando-se em especial a não proceder e impedir a realização de obras que comprometam ou coloquem em risco a atividade mineradora.

BTO-20

- c. O SUPERFICIÁRIO compromete-se a inserir, na Escritura de eventual transferência do domínio ou posse do imóvel, cláusula de reconhecimento deste Acordo de modo a garantir a sua manutenção e respeito, por parte dos seus sucessores, sob pena de responder pelos danos decorrentes de sua omissão.

6. Disposições gerais

- a. O presente Acordo é válido durante a vigência do Título Minerário e durante toda a efetiva ocupação da PROPRIEDADE pela MINERADORA ou por quem esta venha a ser substituída caso haja alteração na titularidade do Título Minerário.
- b. O SUPERFIÁRIO declara que é senhor e legítimo possuidor do imóvel.
- c. O SUPERFIÁRIO, após o recebimento dos valores discriminados na Cláusula 4, itens "a" e "b", dá quitação a todo e qualquer direito ou crédito, pretérito ou futuro, a qualquer outro direito ou crédito direta ou indiretamente relacionado à RENDA ou INDENIZAÇÃO, do período de referência do ano de 2003 ao ano de 2010, declarando-se o SUPERFICIÁRIO plenamente satisfeito com o valor recebido, em razão do que as PARTES se outorgam a mais ampla, total, rasa, irrevogável e recíproca quitação, nada mais havendo a reclamar uma da outra, judicial ou extrajudicialmente, em tempo algum, não cabendo a qualquer das PARTES direito a multas, indenizações, compensações, benefícios ou penalidades, sob qualquer título, relacionado àquele período;
- d. As PARTES declaram expressamente que firmam o presente ACORDO como fruto de mútuo acordo e consentimento, após terem discutido e refletido amplamente sobre todas suas disposições, firmando o presente instrumento em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores ou cessionários, a qualquer título.



Sítio Bonito, SAN – Zona Rural – Jucurutu – RN – CEP 59330-000
www.mhag.com.br



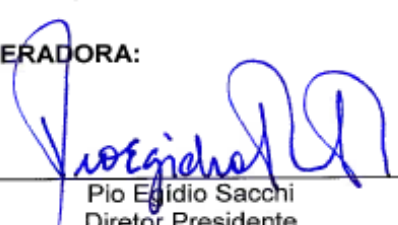
BTO-20

7. Fica eleito o Fórum da Comarca de Jucurutu/RN para dirimir dúvidas caso venham a surgir, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justas e convencionadas, assinam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Jucurutu/RN, 01 de Junho de 2011.

MINERADORA:


Pío Egídio Sacchi
Diretor Presidente

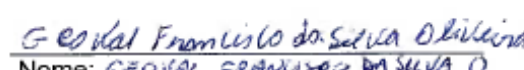

Adriano Virgílio Bazzo
Diretor de Gestão e TI

SUPERFICIÁRIO:

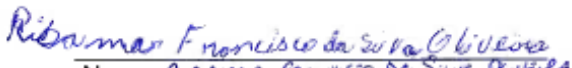

p.p. Danilo de Brito Lopes
OAB-RN 6093

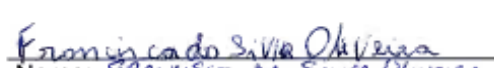

Nome: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 722.230.804-82


Nome: ALDILENE FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 023.928.374-06


Nome: GEOVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 074.352.434-93


Nome: VALMIR DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 028.205.264-03


Nome: RIBAMAR FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 023.209.714-32


Nome: FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 023.136.424-20

BTO-20

Aldicleide Maria da Silva

Nome: ALDICLEIDE MARIA DA SILVA
CPF: 076.587.054-11

Nome:
CPF:

Testemunhas:

Rodrigo Zini

Nome: RODRIGO ZINI
CPF: 012.733.244-85

Moacir Dantas de Araújo

Nome: MOACIR DANTAS DE ARAUJO
CPF: 060.380.508-80

16.2 – DOCUMENTOS DNPM/ANM



Departamento Nacional de Produção Mineral

Dados básicos do processo

Número do processo: 048.211/2003

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Concessão de Lavra

Ativo: Sim

Superintendência: Superintendência / RN

UF: RN

Unidade protocolizadora: Unid. Protocolizadora 14

Data Protocolo: 01/10/2003 00:00:00

Data Prioridade: 01/10/2003 00:00:00

	Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Pessoas relacionadas:	Titular/Requerente	05.116.209/0001-39	Mhag Serviços e Mineração S.a.			03/03/2004	
	Responsável Técnico Memorial Descritivo	199.058.904-91	Otacílio Oziel de Carvalho	Diversos		01/10/2003	
	Titular/Requerente	359.397.534-34	Antonio Lopes da Silva			01/10/2003	03/03/2004

Número do processo de Cadastro da Empresa: 002.502/2003

	Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
Títulos:	237	CLAV CONCESSÃO DE LAVRA	Portaria de Lavra	Outorgado	07/08/2006	
	2399	APU3 AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 03 ANOS PUB	Alvará de Pesquisa	Outorgado	19/03/2004	19/03/2007

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
MINERIO DE FERRO	Metallurgia	17/03/2004		

Municípios:

Nome: JUCURUTU /RN

Condição de propriedade do solo:

Tipo: Propriedade de terceiros

Processos associados: Nenhum processo associado.

Documentos que compõem o processo:	
Documento	Data de protocolo
Memorial descritivo	09/10/2003
Planta de situação da área	09/10/2003
Plano dos trabalhos de pesquisa	09/10/2003
Orçamento de pesquisa	09/10/2003
Cronograma de pesquisa	09/10/2003
Prova de recolhimento de emolumentos	09/10/2003
A.R.T. do plano de pesquisa	09/10/2003
A.R.T. do memorial descritivo	09/10/2003
A.R.T. da planta de situação/detalhe	09/10/2003

Eventos:

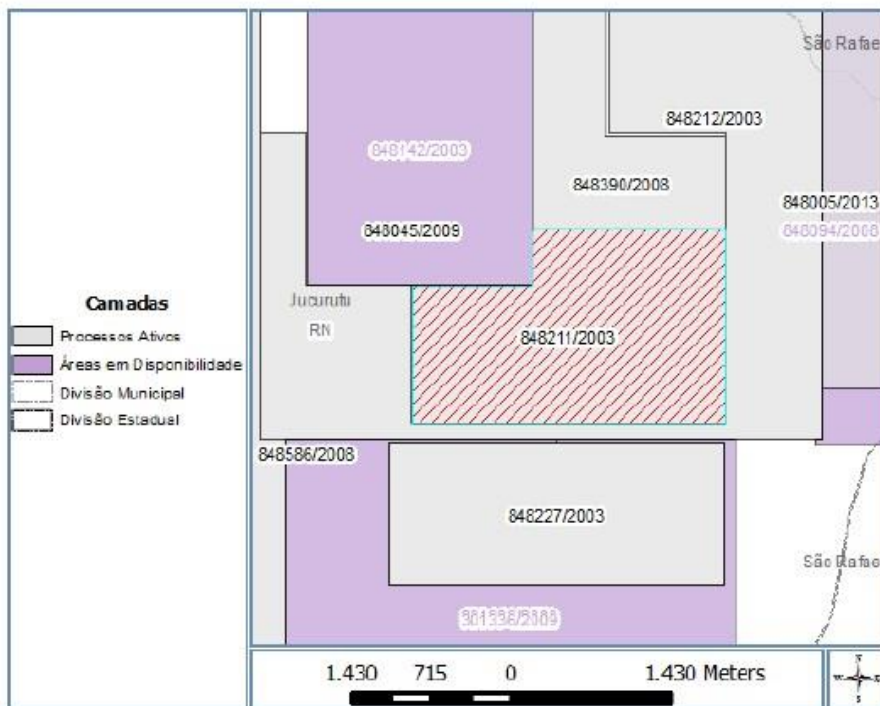
Descrição	Data
418 - CONC LAV/RAL ANO BASE APRESENTADO	14/03/2014
418 - CONC LAV/RAL ANO BASE APRESENTADO	15/03/2013
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	15/03/2012
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	22/08/2011
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	08/08/2011
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	28/07/2011
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	06/04/2011
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	06/04/2011
418 - CONC LAV/RAL ANO BASE APRESENTADO	10/03/2011
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	03/03/2011
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	02/03/2011
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	04/11/2010
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	15/10/2010
418 - CONC LAV/RAL ANO BASE APRESENTADO	12/03/2010
425 - CONC LAV/RELATÓRIO REAVALIAÇÃO RESERVA APROVADO	20/11/2009
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	05/06/2009
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	22/05/2009
1076 - CONC LAV/RAL APRESENTA ART	16/03/2009
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	16/03/2009
424 - CONC LAV/RELATÓRIO REAVALIAÇÃO RESERVA APRESENTADO	05/03/2009
227 - AUT PESQ/PAGAMENTO MULTA EFETUADO	05/12/2008
224 - AUT PESQ/AUTO INFRAÇÃO MULTA PUBLICADA	19/11/2008
420 - CONC LAV/RAL ANOS ANTERIORES APRESENTADO	04/08/2008
424 - CONC LAV/RELATÓRIO REAVALIAÇÃO RESERVA APRESENTADO	23/07/2008
411 - CONC LAV/SUSPENSÃO TRABALHOS LAVRA PROTOCOLIZADO	23/07/2008
472 - CONC LAV/PRORROGAÇÃO PRAZO EXIGÊNCIA SOLICITADO	17/07/2008
470 - CONC LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	07/07/2008
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	14/08/2007
418 - CONC LAV/RAL ANO BASE APRESENTADO	15/03/2007
673 - INDEF PARCELAMENTO DÉBITO CFEM	26/01/2007
403 - CONC LAV/MISSÃO DE POSSE REQUERIDA	19/09/2006
400 - CONC LAV/PORTARIA CONCESSÃO DE LAVRA PUBLICADA	07/08/2006
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	10/05/2006
672 - SOLICITA PARCELAMENTO DÉBITO CFEM	08/05/2006
350 - REQ LAV/REQUERIMENTO LAVRA PROTOCOLIZADO	29/12/2005
291 - AUT PESQ/RELATÓRIO PESQ APROV C/REDUC ÁREA PUBL	22/12/2005
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	01/11/2005
285 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	22/08/2005
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	19/07/2005
623 - AUT PESQ/GUIA DE UTILIZAÇÃO RENOVAÇÃO SOLICITADA	19/07/2005
794 - AUT PESQ/RELATÓRIO PESQ POSITIVO APRESENTADO	16/06/2005
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	18/02/2005
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	29/07/2004
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	19/07/2004
285 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	15/06/2004
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	21/05/2004
323 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 03 ANOS PUBL	19/03/2004
119 - REQ PESQ/AVERB INCORPOR/CESSÃO EFETIVADA	11/03/2004
118 - REQ PESQ/AVERB INCORPOR/CESSÃO APROV PUBL	03/03/2004
108 - REQ PESQ/PEDIDO INCORPORCAO/CESSÃO PROT	03/11/2003
100 - REQ PESQ/REQUERIMENTO PESQUISA PROTOCOLIZADO	01/10/2003



Poligonal

Processo: 848.211/2003

Representação
gráfica:



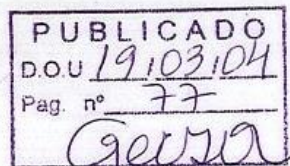
Poligonais:

Área (ha):	425,44																		
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																
Latitude do ponto de amarração:	-05°51'31"100	Longitude do ponto de amarração:	-36°59'29"200																
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração cadastrado a partir de Janeiro de 2000	Comprimento do vetor de amarração (m):	1.348,00																
Ângulo do vetor de amarração:	53°15'59"995	Rumo do vetor de amarração:	SE																
Vértices:	<table><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr><tr><td>-05°51'57"345</td><td>-36°58'54"080</td></tr><tr><td>-05°51'57"345</td><td>-36°57'58"004</td></tr><tr><td>-05°52'52"983</td><td>-36°57'58"002</td></tr><tr><td>-05°52'52"984</td><td>-36°59'29"028</td></tr><tr><td>-05°52'13"431</td><td>-36°59'29"027</td></tr><tr><td>-05°52'13"431</td><td>-36°58'54"080</td></tr><tr><td>-05°51'57"345</td><td>-36°58'54"080</td></tr></table>			Latitude	Longitude	-05°51'57"345	-36°58'54"080	-05°51'57"345	-36°57'58"004	-05°52'52"983	-36°57'58"002	-05°52'52"984	-36°59'29"028	-05°52'13"431	-36°59'29"027	-05°52'13"431	-36°58'54"080	-05°51'57"345	-36°58'54"080
Latitude	Longitude																		
-05°51'57"345	-36°58'54"080																		
-05°51'57"345	-36°57'58"004																		
-05°52'52"983	-36°57'58"002																		
-05°52'52"984	-36°59'29"028																		
-05°52'13"431	-36°59'29"027																		
-05°52'13"431	-36°58'54"080																		
-05°51'57"345	-36°58'54"080																		
ID:	9C0B3AB0-416B-453D-A055-AFD6991D2D6E																		



DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

ALVARÁ Nº 2.399, DE 17 DE MARÇO DE 2004



O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, MHAG SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no Município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, numa área de 555,26ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.075m, no rumo verdadeiro de 90°00'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 05°51'31,1"S e Long. 36°59'29,2"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 346,20m-E, 221,10m-S, 300m-E, 221,10m-N, 1.078,80m-E, 2.500,10m-S, 2.800m-W, 1.215,10m-N, 1.075m-E, 1.285m-N.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 848211/2003-0018) - (Cód. 3.23)

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY



[Autenticação DNPM H1hlfeefddgddel31R.17032004.172515]

(Empenho 2003NE900057)
Relação nº: 109/2004

Transcrito no Livro B- 891 . Fls. 97
Em 25.03.04 - [assinatura]
CADASTRO/DICAM/DNPM



[Autenticação DNPM H1hlfeefddgddel31R.17032004.172515]



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

D.O.U.: 7 08 106
Seção: 1
Página: 90

PORTARIA Nº 237, DE 31 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 848211/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar à MHAG SERVIÇOS & MINERAÇÃO S.A. concessão para lavrar MINÉRIO DE FERRO, no Município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, numa área de 425,44ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.348m, no rumo verdadeiro de 53º16'SE do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 05º51'31,1"S e Long. 36º59'29,2"W, e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.725m-E, 1.709,13m-S, 2.800m-W, 1.215m-N, 1.075m-E, 494,13m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)



CLAUDIO SCLAR

(Empenho 2006NE900113)


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DFIS

Ref.: DNPM nº 848.211/03



Tendo em vista a realização de novos trabalhos de pesquisa na área, visando o melhor conhecimento da jazida e, com fundamento no item I do artigo 30 do Código de Mineração, APROVO o relatório de reavaliação de reservas apresentado por MHAG Serviços e Mineração S/A, titular da concessão de minério de ferro, no Município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pela Portaria de Lavra nº 237, de 31.07.06, publicada no Diário Oficial da União de 07.08.06, consignando as seguintes reservas e teores abaixo discriminados:

Reserva Medida: 141.309.000 t com 28,10% Fe
Reserva Indicada: 64.246.000 t com 26,65% Fe
Reserva Inferida: 34.367.000 t com 26,86% Fe

Publique-se o extrato abaixo, façam-se as devidas anotações e em seguida, encaminhe-se o presente processo ao Distrito correspondente.

Brasília, 17 de fevereiro de 2009


JOÃO CÉSAR DE FREITAS PINHEIRO
Diretor-Geral Adjunto



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO D.O.U.:
FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA
APROVA O RELATÓRIO DE REAVALIAÇÃO DE RESERVAS (4.25)



Termo de Imissão de Posse

Aos 22 dias do mês de agosto de 2008 presentes o **Sr. José Eduardo de Oliveira**, Técnico do 14º Distrito do Departamento Nacional de Produção Mineral; a **Sra. Ana Paula Camillo Caixeta**, representante da **Mhag Serviços e Mineração S/A.**, titular da lavra e as testemunhas **Sr. Pablo Rodrigues** e o **Sr. Marcus Vinícius de Sousa Gondim**, verificada a exatidão de demarcação da área objeto da concessão outorgada pela Portaria 237, de 31/07/2006, publicado no DOU em 07/08/2006, foram fixados os marcos no ponto de amarração e nos vértices, numerados de 01 a 06, da área definidora da concessão de acordo com o art. 1º da citada Portaria e na forma do art. 67 do Regulamento do Código de Mineração e do que consta no processo DNPM nº 848.211/2003.

Do ocorrido, lavrou-se o presente termo em três (3) vias, ficando a primeira em poder da concessionária, a segunda junto ao processo e a terceira, em poder da TFISC do 14º Distrito do DNPM, vias estas que são assinadas pelo representante do DNPM, pela concessionária, e pelas testemunhas.

Jucurutu/RN, 22 de agosto de 2008.



José Eduardo de Oliveira

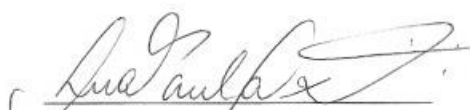
Representante(s) do DNPM



Pablo Rodrigues

CPF nº. 689.681.081-53

1ª Testemunha



Ana Paula Camillo Caixeta

Concessionária CPF nº. 030.275.366-48



Marcus Vinícius de Sousa Gondim

CPF nº 182.203.394-20

2ª Testemunha

16.3. ARTS

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

ART Obra/Serviço
Nº RN20210412577

INICIAL

1. Responsável Técnico

ADALTON JOSE EPAMONDAS DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL, ESPECIALIZACAO EM GESTAO AMBIENTAL RNP: 0501067802
Registro: 24330A

2. Dados do Contrato

Contratante: MHAG Serviços CPF/CNPJ: 06.116.209/0004-81
AVENIDA AMINTAS BARROS Nº: 3700
Complemento: Edifício CTC Business, Sala 1804 Bairro: NOVA DESCOBERTA
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59075250

Contrato: Não especificado Celebrado em: 26/05/2021
Valor: R\$ 30.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Atividade Institucional: NÃO SE APLICA

3. Dados da Obra/Serviço

Sítio: Mina do Bonito Nº: S/N
Complemento: Bairro: zona rural
Cidade: JUCURUTU UF: RN CEP: 59330000
Data de início: 26/05/2021 Prazo de término: 26/05/2022 Coordenadas Geográficas: 06°52'42.94"S, 36°58'48.9"W
Finalidade: Ambiental Código: Não Especificado
Proprietário: MHAG Serviços CPF/CNPJ: 06.116.209/0004-81

4. Atividade Técnica

10 - Coordenação	Quantidade	Unidade
25 - Coordenação > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	425,4400	h
25 - Coordenação > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL	425,4400	h
15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
42 - Estudo de viabilidade ambiental > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.16 - DE INVENTÁRIO FLORESTAL	425,44	h
42 - Estudo de viabilidade ambiental > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL	425,44	h
42 - Estudo de viabilidade ambiental > GEOCÓDIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	425,44	h
42 - Estudo de viabilidade ambiental > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	425,44	h
42 - Estudo de viabilidade ambiental > GEOCÓDIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	425,44	h
42 - Estudo de viabilidade ambiental > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	425,44	h
42 - Estudo de viabilidade ambiental > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.2 - ALTIMÉTRICO	425,44	h
42 - Estudo de viabilidade ambiental > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	425,44	h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixo desta ART

5. Observações

Coordenação e Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA da empresa MHAG Serviços & Mineração S/A, Mina do Bonito - Jucurutu/RN, para implantação do projeto de 2,0 MTPA de minério de ferro do tipo pellet feed.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://onee-m.stec.com.br/publico/>, com a chave: Crt003
Impressão em: 21/05/2021 às 08:18:25 por: jg 179.211.189.08

www.crea-rn.org.br crearn@crea-rn.org.br
Tel: (84) 4306-7200 Fax: (84) 4306-7201




Página 2/2

 **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210412577

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

8. Assinaturas

Dedico serem verdadeiras as informações acima.

Natal 28 de **maio** de **2021**

Local _____ data _____

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 28/05/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 0205475034

ADALTON JOSE BEZERRA DE CARVALHO - CPF: 471.673.916-03

MHAG Serviços - CNPJ: 05.116.390/0001-01

Ao: Conselho Regional de Química da 15ª Região

Ilmo Senhor Presidente do CRQ

Venho por meio deste formulário, solicitar a V.Sa a anotação de responsabilidade técnica, declarando como verdadeiras as informações descritas abaixo:

DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome do Profissional: Djalma Ribeiro da Silva
Categoria profissional: Químico Registro CRQ nº: 15.1.00165
Endereço Comercial: Av. Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59078-970
e-mail: djalmarib@gmail.com Telefones: (84) 9.9618-4729

DADOS DA CONTRATANTE

Nome da contratante: MHAG – Serviços de Mineração S/A
CNPJ nº: 05.116.209/0001-39 Inscrição Estadual: Isenta
Endereço comercial: Avenida Amintas Barros, 3700, Edifício CTC Business, Sala 1804, Lagoa Nova, Natal, CEP: 59.075-250
e-mail: piusacchi@mhag.com.br Telefone/FAX: (84) 9.9181-0155

ART

Descrição do trabalho: Serviço de Coleta, análises e emissão de relatórios técnico, referente amostras de água coletadas na Barragem Armando Ribeiro Gonçalves. As informações compõem o EIA – RIMA para exploração de minério de ferro pela empresa MHAG Serviços e Mineração S/A, na Mina do Bonito, município de Jucurutu/RN.

Resumo do contrato: O presente contrato foi referente à coleta de amostras de água (14/10/2020) em 5 pontos pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, incluso valores referente ao deslocamento e diária dos colaboradores, análises químicas realizadas na Central Analítica do NUPPRAR (15/10/2020 à 30/10/2020) e entrega de laudos de análises com parecer técnico elaborado pela equipe de químicos da Central Analítica do NUPPRAR (15/11/2020 até 01/12/2020). O valor contratado para esta campanha foi de R\$ 10.325,40 (Dez mil reais, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Natal, 16 de Dezembro de 2020.


Djalma Ribeiro da Silva
Profissional Responsável Técnico
CPF: 130.851.344-40


Pio Egídio Sachi
Representante legal/Procurador da contratante

Observação:
Presenciado em duas vias;
Anexar cópia do projeto.

CRQ XV/005



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210412696

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico
MOACIR DANTAS DE ARAÚJO
Título profissional: **ENG DE MINAS**
RNP: 1484845342
Registro: 8212RM

2. Dados do Contrato
Contratante: **MHAG - SERVIÇOS E MINERAÇÃO S/A**
Avenida Amintas Barros
Complemento: **EDIFÍCIO CTC - BLOCO B - SALA 1804**
Cidade: **NATAL**
Bairro: **LAGOA NOVA**
UF: **RN**
CEP: 59075910
Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 15.000,00**
Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**
Celebrado em: **28/05/2021**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço
Sítio: **Mina do Bonito**
Complemento:
Cidade: **JUCURUTU**
Data de início: **28/05/2021**
Previsão de término: **28/05/2022**
Finalidade: **Ambiental**
Proprietário: **MHAG SERVIÇOS E MINERAÇÃO S.A.**
Bairro: **ZONA RURAL**
UF: **RN**
Código: **Mão Especificado**
Nº: **50**
CEP: **59330006**
Coordenadas Geográficas: **09°52'08" S, 35°58'0" W**
OFFICINPJ: **05.116.209/0001-39**
Nº: **3783**
CEP: **59675910**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
10 - Coordenação		
25 - Coordenação > CARTOGRAFIA > SISTEMAS, MÉTODOS, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA CARTOGRAFIA, DA CARTOGRAFIA DIGITAL MATEMÁTICA E DA CARTOGRAFIA DIGITAL TEMÁTICA > 836.1.1 - DE SISTEMAS, MÉTODOS, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA CARTOGRAFIA, DA CARTOGRAFIA DIGITAL MATEMÁTICA E DA CARTOGRAFIA DIGITAL TEMÁTICA	425,4400	h
15 - Elaboração		
40 - Estudo > DESENVOLVIMENTO E LAYRA DE BENS MINERAIS > LAYRA DE BENS MINERAIS > 831.2.1 - DE LAYRA A CÉU ABERTO	425,4400	h
80 - Projeto > DESENVOLVIMENTO E LAYRA DE BENS MINERAIS > LAYRA DE BENS MINERAIS > 831.2.1 - DE LAYRA A CÉU ABERTO	425,4400	h
80 - Projeto > DESENVOLVIMENTO E LAYRA DE BENS MINERAIS > LAYRA DE BENS MINERAIS > 831.2.6 - DE OTIMIZAÇÃO DE LAYRA	425,4400	h
80 - Projeto > DESENVOLVIMENTO E LAYRA DE BENS MINERAIS > DESENVOLVIMENTO > DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE EMPREENDIMENTO > 831.1.5.1 - DA MINA	425,4400	h
64 - Execução do desenho técnico > TRATAMENTO DE MINÉRIOS > FRAGMENTAÇÃO DE MINÉRIOS E CLASSIFICAÇÃO POR TAMANHO > 832.1.2 - DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS	425,4400	h
64 - Execução do desenho técnico > TRATAMENTO DE MINÉRIOS > SEPARAÇÃO > 832.3.1 - DE SEPARAÇÃO DE MINÉRIO	425,4400	h
40 - Estudo > DESENVOLVIMENTO E LAYRA DE BENS MINERAIS > POLÍTICA MINERAL > 831.3.2 - DE PLANO DE LAYRA	425,4400	h
40 - Estudo > 831.3.2 - DE PLANO DE LAYRA > PESQUISA MINERAL > 829.2.2 - DE MAPEAMENTO GEOLÓGICO	425,4199	h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder à baixa desta ART

5. Observações
Coordenação e Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA da empresa MHAG Serviços e Mineração S/A, Mina do Bonito - Jucurutu/RN, para exploração do projeto de 2,0 MTPA de minério de ferro do tipo pellet feed.

6. Declarações
- Declaro, comprometendo-me, que o presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, está resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou ciente das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-rn.org.br/validacao>, com a chave: 29606
Imprimir em: 21/05/2021 às 15:12:39 por: q: 191.212.255.8

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



Página 2/2

 **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **CREA-RN**

ART Obra/Serviço
Nº RN20210412696

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

52992004

7. Entidade de Classe _____
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NATAL R.N. de 20/10/2021 de 20/10/21

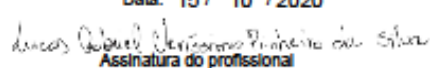
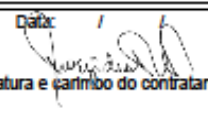
Local data

MONAR MINERAÇÃO S.A. - CNPJ: 06.908.908/0001-08

MONAR - SERVIÇOS E MINERAÇÃO S.A. - CNPJ: 06.908.908/0001-08

9. Informações _____
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação de comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____
Valor da ART: R\$ 155,35 Registrada em: 37852621 Valor pago: R\$ 155,35 Nosso Número: 5263475181

 Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 5ª REGIÃO	
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART	
Nº: 5-40149/20	
CONTRATADO	
Nome: Lucas Gabriel Veríssimo Pinheiro da Silva	Registro CRBio: 114.125/05-D
CPF: 08204774435	Tel:
E-Mail: lucasgabrielvps@gmail.com	
Endereço: Rua da Cumoa S/N	
Cidade: MAXARANGUAPE	Bairro: Praia de Caraúbas
CEP: 59580-000	UF: RN
CONTRATANTE	
Nome: MHAG Serviços e Mineração S/A	
Registro Profissional:	CPF/CGC/CNPJ: 05.116.209/0001-39
Endereço: Av. Amintas Barros, 3400, CTC, sala 1804, Lagoa Nova	
Cidade: Natal	Bairro: Lagoa Nova
CEP: 59705-810	UF: RN
Site:	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL	
Natureza: Prestação de Serviços - 1.7	
Identificação: Realização do EIA/RIMA (Melo Biológico-Fauna) - Mina Bonito - Jucurutu/RN	
Município do Trabalho: Mina Bonito	UF: RN
Município da sede: Jucurutu	UF: RN
Forma de participação: Individual	Perfil da equipe: nuli
Área do conhecimento: Zoologia	Campo de atuação: Meio ambiente
Descrição sumária da atividade: Elaboração de EIA/RIMA (Melo Biológico-Fauna), visando Licença Prévia (LP), junto ao órgão ambiental do Estado do RN (IDEMA), para a Ampliação do Processo de Beneficiamento de Minério de Ferro da Empresa MHAG Serviços de Mineração S/A - Mina do Bonito 13 Jucurutu/RN	
Valor: R\$ 8000,00	Total de horas: 100
Início: 15/10/2020	Término:
ASSINATURAS	
Declaro serem verdadeiras as informações acima	
Data: 15 / 10 / 2020  Assinatura do profissional	Data: / /  Assinatura e carimbo do contratante
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o CRBio05-24 horas Online em nosso site e depois o serviço Conferência de ART	
Solicitação de baixa por distrato Nº do protocolo: Data: / / Assinatura do Profissional Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	Solicitação de baixa por conclusão Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio. Nº do protocolo: Data: / / Assinatura do profissional Data: / / Assinatura e Carimbo do contratante



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART Obra/Serviço
Nº RN20200374273

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico
JOSE ARAUJO DANTAS
Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RNP: 2102215830
Registro: 2102215830RN

2. Dados do Contrato
Contratante: ADAILTON JOSÉ EPAMINONDAS DE CARVALHO
RUA AMÉRICO SOARES WANDERLEY
Complemento: Casa
Cidade: NATAL
Bairro: CAPIM MACIO
UF: RN
CPF/CNPJ: 475.672.014-53
Nº: 1855
CEP: 58082060

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 12.000,00
Atividade Institucional: NÃO SE APLICA
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Física

3. Dados da Obra/Serviço
OUTROS Mina do Bonito
Complemento:
Cidade: JUCURUTU
Data de início: 23/11/2020
Previsão de término: 02/12/2020
Finalidade: Ambiental
Proprietário: IDEMA
Bairro: Zona Rural
UF: RN
CLP: 68330006
Coordenadas Geográficas: 0,0
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 08.542.186/0001-28

4. Atividade Técnica

15 - Base Ação	Quantidade	Unidade
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > TECNOLOGIA AMBIENTAL > 27.5.1 - DE TECNOLOGIA AMBIENTAL	1,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > 27.5.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL	1,00	un

5. Observações
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a feitura desta ART

ELABORAÇÃO DE ESTUDO PEDOLÓGICO, GEOTÉCNICO E CARACTERIZAÇÃO DAS TAXAS DE ABSORÇÃO DOS SOLOS, DA MINA DO BONITO, MUNICÍPIO DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Natal 25 de **maio** de **2021**

JOSE ARAUJO DANTAS - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ADAILTON JOSÉ EPAMINONDAS DE CARVALHO - CPF: 475.672.014-53

9. Informações
* A ART é válida somente quando emitida mediante apresentação do comprovante de pagamento da conferência no site do CREA

10. Valor
Valor da ART: R\$ 155,38 Registrada em: 07/12/2020 Valor pago: R\$ 155,30 Número: 8203192523

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-rn.org.br> ou pelo e-mail: atendimento@crea-rn.org.br
Impresso em: 21/05/2021 às 22:55:03 por: atendimento@crea-rn.org.br

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4036-7200

atendimento@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4036-7201

CREA-RN
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE





Anotação de Responsabilidade Técnica Pessoa Física nº 004/2021

1 – DADOS DO(A) ECONOMISTA SOLICITANTE

Nome do Profissional: ILMA APARECIDA DE QUEIROZ CARVALHO	
CPF: 202.152.904-53	Registro nº: 395 CORECON RN – 19ª REGIÃO
Endereço: Rua América Soares Wanderley, 1855, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-050	
Telefone:	Celular: (84) 93440-7060
E-mail: ilmaqueiroz28728@gmail.com.br	

2 – CARACTERIZAÇÃO DO CONTRATANTE

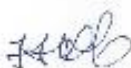
Razão Social: MHAG SERVIÇOS E MINERAÇÃO S/A	
CNPJ: 05.116.209/0004-81	Inscrição Estadual nº:
Endereço: Edifício CTC Business, Sala 1804 - Nova Descoberta - Natal/RN, CE: 59.075-250	
Telefone: ()	Celular: (84) 99133-3201
E-mail: piosacchi@mhag.com.br	
Data da Constituição: 20/06/2002	
Finalidade do Projeto: Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA da empresa MHAG Serviços & Mineração S/A, Mina do Bonito – Jucurutu/RN, para implantação do projeto de 2,0 MTPA de Minério de Ferro do tipo Pellet Feed. Diagnóstico Ambiental – Meio Socioeconômico.	
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	

3 – RESUMO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Ramo de Atividade: O Estudo Socioeconômico faz parte do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, tem como finalidade o Licenciamento Ambiental junto ao IDEMA, para implantação do projeto de 2,0 MTPA de minério de ferro do tipo pellet feed na mina do Bonito, município de Jucurutu/RN.

1ª Via – Contratado 2ª Via – Contratante 3ª Via – Arquivo Pessoa Física

Natal/RN, 15 de junho de 2021



Ilma Aparecida de Queiroz de Carvalho
Corecon RN nº 395

Certificamos que o(a) economista responsável técnico, por esta prestação de serviço, está em situação regular perante este Conselho Regional e que esta ART integra seu Arquivo Técnico.



Marcos Frederico Carreras Simões
Presidente do Corecon-RN

Conselho Regional de Economia 19ª Região-RN - Corecon-RN

Rua Princesa Isabel, 815, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59025-400
(84) 3201-1005 - (84) 9 9233-8881 (WhatsApp)
Site: www.corecon-rn.org.br - E-mail: corecon-rn@corecon-rn.org.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210413465

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIA KELLY ALVES GOMES DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

RNP: **2119305687**

Registro: **2119585587RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MHAG Serviços e Mineração SA**

AVENIDA AMINTAS BARROS

Complemento: **Ed. CTC Business, sala 1884**

Cidade: **NATAL**

Bairro: **NOVA DESCOBERTA**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **05.116.209/0004-81**

NP: **7700**

CEP: **59075250**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 9.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

SITIO Sítio Nina do Bonito

Complemento:

Cidade: **JUCURUTU**

Data de início: **31/05/2021**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **MHAG Serviços e Mineração SA**

Bairro: **zona rural**

UF: **RN**

NP: **s/n**

CEP: **59330000**

Previsão de término: **31/05/2023**

Coordenadas Geográficas: **05°52'44.32"S, 36°58'48.98"W**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **05.116.209/0004-81**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > **Nº 6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS**

40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > **Nº 6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL**

Quantidade

Unidade

425,4400

ha

425,4400

ha

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA da empresa MHAG Serviços e Mineração.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Natal, **01** de **junho** de **2021**

Local

data

MARIA KELLY ALVES GOMES DA SILVA, CPF: **062.000.063-59**

MHAG Serviços e Mineração SA, CNPJ: **05.116.209/0004-81**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **01/06/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8203476720**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://craa-matias.com.br/publica/>, com a chave: A3396
Impresso em: 02/06/2021 às 12:13:35 por: ip: 179.156.67.197

www.crea-m.org.br
Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-m.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210412945

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANA LUIZA DA SILVA LOPEZ NUNES
Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 2118641881
Registro: 2118641881RN

2. Dados do Contrato

Contratante: MHAG - SERVIÇOS & MINERAÇÃO S/A
AVENIDA AMINTAS BARROS
Complemento: EDIFÍCIO CTC - BLOCO B - SALA 1804
Cidade: NATAL

Bairro: LAGOA NOVA
UF: RN

CPF/CNPJ: 05.118.208/0001-38
Nº: 3700
CEP: 68076810

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO MINA DO BONITO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JUCURUTU

UF: RN

CEP: 68330000

Data de início: 29/08/2020

Previsão de término: 27/06/2021

Coordenadas Geográficas: 05°52'42.94"S, 38°58'48.88"W

Finalidade: Ambiental

Código: Não Especificado

Proprietário: MHAG - SERVIÇOS & MINERAÇÃO S/A

CPF/CNPJ: 05.118.208/0001-38

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.5.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL

425,4400

ha

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Participação na revisão e elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para a empresa MHAG Serviços & Mineração S/A, na Mina do Bonito, em Jucurutu/RN. Projeto: 2,0 MTPA de minério de ferro do tipo pellet feed.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Natal 05 de Junho de 2021

Local

data

Ana Luiza da S. Lopes Nunes

ANA LUIZA DA SILVA LOPEZ NUNES - CPF: 098.025.134-95

MHAG - SERVIÇOS & MINERAÇÃO S/A - CNPJ: 05.118.208/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 07/08/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8203476630

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.aitac.com.br/publico/>, com a chave: 8225A
Impresso em: 08/08/2021 às 12:22:28 por: , ip: 168.227.109.84

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

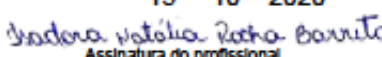
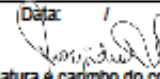
crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 5ª REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART		Nº: 5-40290/20	
CONTRATADO			
Nome: Isadora Natália Rocha Barreto		Registro CRBio: 114.133/05-D	
CPF: 10636580474		Tel: 8498590506	
E-Mail: isadora.n.rb@gmail.com			
Endereço: Rua da Cumoa 11			
Cidade: MAXARANGUAPE		Bairro: Prala	
CEP: 59580-000		UF: RN	
CONTRATANTE			
Nome: MHAG Serviços e Mineração S/A			
Registro Profissional:		CPF/CGC/CNPJ: 05.116.209/0001-39	
Endereço: Av. Amintas Barros, 3400, CTC, sala 1804, Lagoa Nova			
Cidade: Natal		Bairro: Lagoa Nova	
CEP: 59705-810		UF: RN	
Site:			
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
Natureza: Prestação de Serviços - 1.7			
Identificação: Realização do EIA/RIMA (Melo Biológico-Fauna) - Mina Bonito - Jucurutu/RN			
Município do Trabalho: Mina Bonito		UF: RN	
Município da sede: Jucurutu		UF: RN	
Forma de participação: Individual		Perfil da equipe: nuli	
Área do conhecimento: Zoologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: Elaboração de EIA/RIMA (Melo Biológico-Fauna), visando Licença Prévia (LP), junto ao órgão ambiental do Estado do RN (IDEMA), para a Ampliação do Processo de Beneficiamento de Minério de Ferro da Empresa MHAG Serviços de Mineração S/A - Mina do Bonito, Jucurutu/RN			
Valor: R\$ 3000,00		Total de horas: 50	
Início: 15/10/2020		Término:	
ASSINATURAS			
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 15 / 10 / 2020  Assinatura do profissional		Data:  Assinatura e carimbo do contratante	
Solicitação de baixa por distrato Nº do protocolo: Data: / / Assinatura do Profissional Data: / / Assinatura e carimbo do contratante		Solicitação de baixa por conclusão Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio. Nº do protocolo: 400015379/NET Data: / / Assinatura do profissional Data: / / Assinatura e Carimbo do contratante	

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o CRBio05-24 horas Online em nosso site e depois o serviço Conferência de ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210413001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANIEL KIM FERREIRA

Título profissional: ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E CARTOGRAFIA DIGITAL,
GEOGRAFIA

RNP: 2109905883

Registro: 2109905883RN

2. Dados do Contrato

Contratante: MHAG Serviços

AVENIDA AMINTAS BARROS

Complemento: Ed. CTC Business, Sl 1884

Cidade: NATAL

Bairro: NOVA DESCOBERTA

UF: RN

CPF/CNPJ: 05.116.238/0004-81

Nº: 3700

CEP: 59075250

Contrato: Não especificado

Calendário em: 26/05/2021

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

3. Dados da Obra/Serviço

SITIO MINA DO BONITO

Complemento:

Cidade: JUCURUTU

Data de início: 26/05/2021

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MHAG Serviços

Bairro: ZONA RURAL

UF: RN

Nº: B/N

CEP: 59330010

Previsão de término: 26/06/2021

Coordenadas Geográficas: 05°52'42.94"S, 36°58'45.90"W

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 05.116.238/0004-81

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

42 - Estudo de viabilidade ambiental > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO
AMBIENTAL > DL DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 -
CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO

Quantidade

Unidade

425,4400

h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve protocolar a obra desta ART

5. Observações

Elaboração de Estudo Espeleológico, parte integrante do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA da empresa MHAG Serviços & Mineração S/A, Mina do Bonito - Jucurutu/RN, para implantação de projeto de 2,0 MTPA de minério de ferro do tipo pellet feed, numa área de 425,44 ha.

6. Declarações

- Declaração Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Natal

06 de junho

de 2021

Local

Data

DANIEL KIM FERREIRA - CPF: 051.163.044-10

MHAG Serviços - CNPJ: 05.116.238/0004-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 155,38

Registrada em: 07/06/2021

Valor pago: R\$ 155,38

Nosso Número: 8203479194

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://area-mhag.com.br/artista>, com a chave: 6WZdY
Impresso em: 06/06/2021 às 14:33:13 por: 107.61.157.708

www.crea-rn.org.br

atendimento@area-mhag.com.br

Tel: (84) 4036-7203

Fax: (84) 4036-7204

CREA-RN
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210413166

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico
ESIO MEDEIROS FILHO
 Título profissional: **GEODIAGRAMA** RNP: 2118128095
 Registro: 2118128095RN

2. Dados do Contrato
 Contratante: **MHAG SERVIÇOS** CPN/CNPJ: 05.116.209/0004-01
AVENIDA AMINTAS BARROS Nº. 3700
 Complemento: **Edifício CTC Business, Sala 1804** Bairro: **NOVA DESCOBERTA**
 Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: 59075200

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **28/05/2021**
 Valor: **R\$ 88,78** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço
SITIO Mina do Bonito Nº: **SN**
 Complemento: **Carro: Zona Rural**
 Cidade: **JUCURUTU** UF: **RN** CEP: 59330000
 Data de início: **28/05/2021** Previsto de término: **28/05/2022** Coordenadas Geográficas: **05°52'42.94"S, 36°58'49.09"W**
 Finalidade: **Ambiental** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **MHAG SERVIÇOS** CPF/CNPJ: **05.116.209/0004-01**

4. Atividade Técnica
 15 - Elaboração
 80 - Projeto de CARTOGRAFIA - CRIAÇÃO DE BASES CARTOGRAFICAS PARA MAPEAMENTO - Quantidade: 420,4402 Unidade: ha
 DE CRIAÇÃO DE BASES CARTOGRAFICAS - ASSA, 1.1 - PARA MAPEAMENTO

Após a conclusão das atividades, Mantida a profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 Para o registro de meios (Ampliação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA) da empresa MHAG Serviços & Mineração S.A. Mina do Bonito - Jucurutu/RN, para implantação do projeto de 2,0 MTPA de minério de ferro do tipo póela, local.

6. Declarações
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
 - Declaro que estou ciente e implino as regras de responsabilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5208/2004.

7. Unidade da Classe
SEN INDICAÇÃO DE UNIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
NATAL, RN, 08 de JUNHO de 2021
 Local: data
 ESIO MEDEIROS FILHO - CPF: 2118128095-01
 MHAG SERVIÇOS - CNPJ: 05.116.209/0004-01

9. Informações
 * A ART é emitida somente quando utilizada, mediante apresentação do comprovante de pagamento em conformidade com o site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **07/06/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Número Número: **8203477429**

A validação desta ART pode ser verificada em: mhag-mineracao.com.br/validar, com a chave: 547629
 Inscrito em: 08/05/2021 às 14:05:59 por: 1273843528

Assinado digitalmente
 por: ESIO MEDEIROS FILHO

Assinado digitalmente
 por: (54) 4013-7100

CREA-RN
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



Ao: Conselho Regional de Química da 15ª Região

Ilmo Senhor Presidente do CRQ

Venho por meio deste formulário, solicitar a V.Sa a anotação de responsabilidade técnica, declarando como verdadeiras as informações descritas abaixo:

DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome do Profissional: Juan Alberto Chavez Ruiz

Categoria profissional: Engenheiro Químico Registro CRQ nº: 15.3.00222

Endereço Comercial: Av. Capitão-Mor Gouveia, 2770 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-164

e-mail: juanruiz@isi-er.com.br

Telefones: 3204-8192

DADOS DA CONTRATANTE

Nome da contratante: F.P.C. – Florescer Projetos e Consultoria Ltda

CNPJ nº: 05.021.717/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço comercial: Rua Américo Soares Wanderley 1855, Capim Macio, Natal/RN. CEP: 59.082-060

e-mail: _____

Telefone/FAX: _____

ART

Descrição do trabalho: Serviço de Monitoramento da qualidade do ar do EIA/RIMA da Mina do Bonito Jucurutu/RN - Pertencente a Empresa Mhag Serviços e Mineração S/A

Resumo do contrato: Serviço de Monitoramento da qualidade do ar dos parâmetros PTS, MP10 e MP2,5

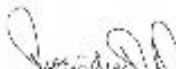
Natal, 3 de DEZEMBRO de 20 20.



Juan Alberto Chavez Ruiz D. Sc

Profissional Responsável Técnico (assinatura e carimbo)

Matrícula: 1102



Representante legal/Procurador da contratante (assinatura e carimbo)

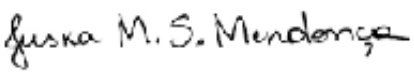
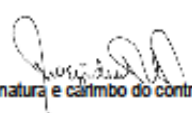
Observação:
Preenchido em duas vias;
Anejar cópia do projeto;

CRQ XV/005



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 5ª REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART		Nº: 5-42189/21	
CONTRATADO			
Nome: Juska Milena dos Santos Mendonça		Registro CRBio: 46.104/05-D	
CPF: 01015999433		Tel: 0000-0000	
E-Mail: juska_msm@yahoo.com.br			
Endereço: R. Princesa Isabel, Nº 479			
Cidade: Natal		Bairro: Cidade Alta	
CEP: 59025-400		UF: RN	
CONTRATANTE			
Nome: FPC-Florescer Projetos e Consultoria Ltda.			
Registro Profissional:		CPF/CGC/CNPJ: 05.021.717/0001-33	
Endereço: Av. Prudente de Moraes, 564			
Cidade: Natal		Bairro: Tirol	
CEP: 59020-400		UF: RN	
Site:			
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
Natureza: Prestação de Serviços - 1.2			
Identificação: Diagnóstico ambiental para EIA RIMA			
Município do Trabalho: Jucurutu/RN	UF: RN	Município da sede: Natal/RN	UF: RN
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Multidisciplinar	
Área do conhecimento: Ecologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: Diagnóstico ambiental do ecossistema aquático da Barragem Eng. Armando Ribeiro Gonçalves, para EIA RIMA da empresa Mahg Mineração.			
Valor: R\$ 10000,00		Total de horas: 100	
Início: 24/10/2020		Término:	

ASSINATURAS		Para verificar a autenticidade desta ART acesse o CRBio05-24 horas Online em nosso site e depois o serviço Conferência de ART
Declaro serem verdadeiras as informações acima		
Data: 06 / 06 / 2021  Assinatura do profissional	Data: / /  Assinatura e carimbo do contratante	

Solicitação de baixa por distrato Nº do protocolo: Data: / / Assinatura do Profissional Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	Solicitação de baixa por conclusão Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio. Nº do protocolo: 400020642/NET Data: / / Assinatura do profissional Data: / / Assinatura e Carimbo do contratante
---	--

16.4. Cadastro Técnico Ambiental

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
472713	27/05/2021	01/04/2021	01/07/2021
Dados básicos:			
CPF: 475.672.014-53			
Nome: ADAILTON JOSÉ EPAMINONDAS DE CARVALHO			
Endereço:			
Logradouro: RUA AMÉRICO SOARES WANDERLEY			
N.º: 1855		Complemento: RESIDENCIA	
Bairro: CAPIM MACIO		Município: NATAL	
CEP: 59082-060		UF: RN	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2221-20	Engenheiro Florestal	Planejar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais	
2221-20	Engenheiro Florestal	Coordenar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais	
2221-20	Engenheiro Florestal	Prestar assistência e consultoria técnicas e extensão rural	
2221-20	Engenheiro Florestal	Executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais	
2221-20	Engenheiro Florestal	Elaborar documentação técnica e científica	
2221-20	Engenheiro Florestal	Desenvolver tecnologia	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		BGTFPQTUDHSW8CG9	

IBAMA - CTF/AIDA

27/05/2021 - 18:03:14

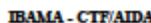
 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1875131	27/05/2021	27/05/2021	27/08/2021
Dados básicos:			
CPF: 060.980.508-80			
Nome: MOACIR DANTAS DE ARAÚJO			
Endereço:			
Logradouro: RUA PETRA KELLY, N° 275 - CASA 35			
N.º: 275		Complemento: COND. SAINT MARTIN	
Bairro: NOVA PARNAMIRIM		Município: PARNAMIRIM	
CEP: 59152-330		UF: RN	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP. O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		KH2FVC28K7Q3FBL3	

IBAMA - CTF/AIDA

27/05/2021 - 18:20:29

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6476138	31/05/2021	31/05/2021	31/08/2021
Dados básicos:			
CPF: 082.047.744-35			
Nome: LUCAS GABRIEL VERÍSSIMO PINHEIRO DA SILVA			
Endereço:			
logradouro: RUA DA CUMOA R3			
N.º: 11		Complemento: PROXIMO A IGREJA	
Bairro: PRAIA DE CARAÚBAS		Município: MAXARANGUAPE	
CEP: 59580-000		UF: RN	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Estudar seres vivos	
2211-05	Biólogo	Inventariar biodiversidade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
2211-05	Biólogo	Manejar recursos naturais	
2211-05	Biólogo	Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		47ZM2JT3LDYJAEX4	
IBAMA - CTF/AIDA		31/05/2021 - 12:36:16	

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7378896	01/06/2021	28/05/2021	28/08/2021
Dados básicos:			
CPF: 089.194.544-00			
Nome: ESIO MEDEIROS FILHO			
Endereço:			
Logradouro: RUA PREFEITO EXPEDITO ALVES			
N.º:	1524	Complemento:	BL 35 AP 204
Bairro:	CAPIM MACIO	Município:	NATAL
CEP:	59082-440	UF:	RN
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2513-05	Geógrafo	Realizar pesquisas geográficas	
2513-05	Geógrafo	Fornecer subsídios ao ordenamento territorial	
2513-05	Geógrafo	Avaliar os processos de produção do espaço	
2513-05	Geógrafo	Tratar informações geográficas em base georeferenciada	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		8PQ65KRVJNSH8846	
IBAMA - CTF/AIDA		01/06/2021 - 10:08:57	

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6179805	15/06/2021	15/06/2021	15/09/2021
Dados básicos:			
CPF: 061.983.044-18			
Nome: DANIEL KIM FERREIRA			
Endereço:			
Logradouro: RUA KERGINALDO CAVALCANTI, 486			
N.º: 486		Complemento:	
Bairro: NOVA DESCOBERTA		Município: NATAL	
CEP: 59075-240		UF: RN	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2513-05	Geógrafo	Tratar informações geográficas em base georreferenciada	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		EZHU5UXULFWUTUCT	
 IBAMA - CTF/AIDA 15/06/2021 - 11:17:30			

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6640946	07/06/2021	07/06/2021	07/09/2021
Dados básicos:			
CPF: 106.365.804-74			
Nome: ISADORA NATÁLIA ROCHA BARRETO			
Endereço:			
logradouro: RUA DA CUMOA R3			
N.º: 11		Complemento:	
Bairro: PRAIA DE CARAÚBAS		Município: MAXARANGUAPE	
CEP: 59580-000		UF: RN	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Estudar seres vivos	
2211-05	Biólogo	Inventariar biodiversidade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
2211-05	Biólogo	Manejar recursos naturais	
2211-05	Biólogo	Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		X65ZB8JKI67PLJ7B	

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7861056	31/05/2021	31/05/2021	31/08/2021
Dados básicos:			
CNPJ: 103.913.354-49			
Nome: JOSÉ ARAÚJO DANTAS			
Endereço:			
Logradouro: RUA ABRAHAM TAHIM			
N.º: 1809		Complemento: CASA	
Bairro: CAMIM MACIO		Município: NATAL	
CEP: 59082-160		UF: RN	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
20-60	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012: art. 3.º, §§ 1.º, 3.º (floresta plantada; floresta nativa)		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		ANXJ651KSDQZT8DP	

IBAMA - CTF/ATA

31/05/2021 - 23:06:55

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1001231	01/06/2021	01/06/2021	01/09/2021
Dados básicos:			
CPF: 010.159.994-33			
Nome: JUSKA MILENA DOS SANTOS MENDONÇA			
Endereço:			
Logradouro: RUA PRINCESA ISABEL			
N.º: 479		Complemento:	
Bairro: CIDADE ALTA		Município: NATAL	
CEP: 59025-400		UF: RN	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		VBW7ZGXQ9PZX7P4H	

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7862623	03/06/2021	03/06/2021	03/09/2021
Dados básicos:			
CPF: 026.442.312-72			
Nome: CARLOS LEONEL IMENES			
Endereço:			
Logradouro: RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO,			
N.º:	567	Complemento:	CASA
Bairro:	VILA MARIANA	Município:	SAO PAULO
CEP:	04111-021	UF:	SP
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		XS2ZSWCH9M1DNDTE	

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7831829	27/05/2021	27/05/2021	27/08/2021
Dados básicos:			
CPF: 098.925.134-95			
Nome: ANA LUIZA DA SILVA LOPES NUNES			
Endereço:			
Logradouro: RUA DA FIGUEIRA			
N.º: 52		Complemento: APTO 404	
Bairro: NOVA PARNAMIRIM		Município: PARNAMIRIM	
CEP: 59152-010		UF: RN	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2221-20	Engenheiro Florestal	Elaborar documentação técnica e científica	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		7ACJT9BVJ4LTZFW5	

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7863157	04/06/2021	04/06/2021	04/09/2021
Dados básicos:			
CPF: 062.000.063-50			
Nome: MARIA KELLY ALVES GOMES DA SILVA			
Endereço:			
Logradouro: AVENIDA RUI BARBOSA			
N.º:	1100	Complemento:	BLOCO B, APTO 303
Bairro:	LAGOA NOVA	Município:	NATAL
CEP:	59056-300	UF:	RN
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2221-20	Engenheiro Florestal	Elaborar documentação técnica e científica	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		1F7P9H1VYWUC9DZZ	
IBAMA - CTF/AIDA		04/06/2021 - 15:09:12	

16.5 – Termo De Referência



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE



DIRETRIZES GERAIS E INSTRUÇÕES PRELIMINARES PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA, REFERENTE À EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE FERRO.

Equipe Técnica da Revisão do Termo de Referência EIA/RIMA.

Carlos Magno dos Santos (NAEM)

Eduardo Silva de Oliveira (NAOP)

Moacir Eugênio Pinheiro Bezerra (NAEM)

Ozenildo Gil Silva de Souza (NAEM)

Natal/RN, 18 de janeiro de 2019.

DIRETRIZES GERAIS E INSTRUÇÕES PRELIMINARES PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA, REFERENTE À EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE FERRO.

Equipe Técnica da Revisão do Termo de Referência EIA/RIMA.

Carlos Magno dos Santos (NAEM)

Eduardo Silva de Oliveira (NAOP)

Moacir Eugênio Pinheiro Bezerra (NAEM)

Ozenildo Gil Silva de Souza (NAEM)

Natal/RN, 18 de janeiro de 2019.

16.5.1. Diretrizes Gerais

1. A Empresa deverá apresentar ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – IDEMA, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA);
2. Caberá a CMA a revisão e análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) segundo procedimentos internos e normas técnicas em vigor;
3. Quando do recebimento do EIA/RIMA, a CMA procederá em 05 (cinco) dias úteis a sua revisão, verificando o perfeito cumprimento das diretrizes e instruções estabelecidas por esta Coordenadoria;
4. Procedida revisão, e tendo sido atendidas, na documentação apresentada, as diretrizes e instruções, iniciar-se-á a fase de análise técnica;
5. O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser realizado por equipe multidisciplinar habilitada, responsável (tecnicamente) pelos resultados apresentados, e constar o nome e qualificação profissional de cada técnico que participar na sua elaboração;
6. Correrão por conta do proponente todas as despesas e custos referentes à realização do EIA/RIMA;
7. Os estudos deverão ser apresentados em formato A4, exceto quando se tratar de ilustrações (desenho, plantas e mapas), incompatíveis com o referido formato, entretanto deverão ser dobrados no formato A4;
8. O IDEMA encaminhará aos órgãos públicos que tiverem relação com o projeto, cópia do RIMA para conhecimento, informando-os e orientando-os quanto ao prazo para manifestação;
9. A empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA deverá, após a execução do diagnóstico ambiental, realizar uma apresentação no IDEMA;
10. O RIMA, deverá ser elaborado em linguagem acessível ao público e ilustrado por mapas, cartas, plantas, gráficos, fotografias e demais técnicas de comunicação visual, permanecendo cópia a disposição dos interessados na biblioteca do IDEMA.

– Secretaria do Planejamento e Finanças do RN e nos centros de documentação das Prefeituras Municipais afetadas (consoante o disposto no § único do art. 9º e art. 11 da Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986). Também ficará à disposição na biblioteca do IDEMA uma cópia do EIA, exceto alguma informação que o empreendedor julgar sigilosa, a qual o mesmo se manifestará por escrito ao IDEMA;

11. Deverão ser entregues ao IDEMA 03 (três) cópias do EIA e 05 (cinco) cópias do RIMA, sendo acrescida de 01 (uma) em CD de ambos para a distribuição prevista;

12. O proponente terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para entrega do EIA/RIMA, a partir do recebimento oficial do Termo de Referência (TR);

13. O proponente deverá tornar público, através de jornal de maior circulação no local do empreendimento e no Diário Oficial do Estado, o seguinte:

- Que a partir da data oficial de recebimento do TR, tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para elaboração do EIA/RIMA, e que o IDEMA estará à disposição dos órgãos públicos e demais interessados para recebimento de sugestões pertinentes ao Termo de Referência até 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. A publicação do edital deverá ser feita no máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento do TR;

14. O IDEMA deverá tornar público, através do jornal de maior circulação local e no Diário Oficial do Estado o seguinte:

- Que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de aceitação para análise, o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Meio Ambiente – EIA/RIMA na biblioteca do IDEMA e nas Prefeituras do município envolvido o RIMA, exceto alguma informação que o empreendedor julgar sigilosa, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do comunicado, para recebimento de sugestões e solicitação de audiência Pública, na forma dos § 1º a 5º do Artigo 2º da Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987.

APRESENTAÇÃO

Este documento constitui-se num roteiro para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental com o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), o qual inclui as orientações acerca da forma como deverá ser apresentado, assim como as considerações sobre os estudos a serem desenvolvidos.

Desta forma, o Termo de Referência destina-se a orientar a elaboração de estudos voltados para a Avaliação dos Impactos Ambientais gerados pela implantação e operação da Extração de Beneficiamento de Minério Ferro na área identificada, a qual se enquadra como empreendimento sujeito a EIA/RIMA, conforme determinam as Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97.

A elaboração do EIA/RIMA e sua posterior apreciação pelo IDEMA tem o objetivo de subsidiar a análise da viabilidade ambiental do referido empreendimento, assim como dos seus projetos complementares (estruturas de apoio, abastecimento de água, drenagem das águas pluviais, pilhas de estéril, pilha de estoque, etc.).

Portanto, o EIA/RIMA constitui-se como um instrumento que proporcionará subsídios para a avaliação das alterações ambientais a partir da implantação do empreendimento, contribuindo na tomada de decisão quanto ao licenciamento ambiental por parte deste Instituto.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E DO EMPREENDIMENTO

1.1. Identificação do Empreendedor

- Nome;
- Razão Social;
- Endereço completo;
- CNPJ e Inscrição Estadual;
- Endereço para correspondência;
- Localização (Município, Distrito, Estado).

1.2. Identificação do Empreendimento

- Nome do Empreendimento;
- Nome do Responsável pelo Empreendimento e respectivo número de telefone;
- Histórico do empreendimento;
- Descrição da localização do empreendimento, de acordo com as especificações a seguir, incluindo as vias de acesso, existentes e projetadas, seu posicionamento frente à divisão político-administrativa do Estado, e outros pontos de referência relevantes.
- Processo DNPM

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA

- Nome e Razão Social;
- Endereço para correspondência e localização (distrito, município e estado);
- Inscrição Estadual e CNPJ/MF;
- Nome do responsável legal;
- Nome da pessoa de contato para assunto relativo ao EIA/RIMA e respectivo número do telefone, endereço eletrônico, etc.

3. LOCALIZAÇÃO, OBJETIVOS E CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO.

4.

3.1 Localização do Empreendimento

- Planta de localização da área com escala de 1:10.000, com a linha definidora dos limites da área do empreendimento a ser direta e indiretamente afetada, com coordenadas dos vértices no Sistema UTM, DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000. Os vértices devem ser determinados com precisão mínima de 10 (dez) metros. Informar e delimitar a Área de Reserva Legal correspondente.
- As informações deverão ser entregues em meio impresso e em meio digital. Os arquivos em meio digital deverão ser apresentados, preferencialmente, no formato *shapefile* (SHP). Aceitam-se, também, os formatos DXF, DWG ou DGN, desde que

os desenhos sejam elaborados como “polyline”, sem processo algum de suavização (“spline”). Para os arquivos *.shp, os campos de atributo de cada classe de feição (*polygon, polyline e point*) deverão ser em “string” e/ou “number”, de acordo com a informação. Os arquivos *.shp deverão estar com o Sistema Projeção: Universal Transversa de Mercator (UTM); Datum vertical e horizontal: SIRGAS2000 e o respectivo Fuso e/ou Zona.

OBS. A integração destes dados espaciais (arquivos SHP, DXF, DWG ou DGN) em um ambiente SIG implica na necessidade de georrenfenciá-los no mesmo sistema de coordenadas (projeção UTM, “datum” horizontal SIRGAS2000).

- Mapa de Zoneamento Ambiental e Minerário, em escala maior ou igual a 1:10.000, onde deverão constar: poligonal da área requerida junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral; Curvas de Nível; Unidades Geológicas; Acessos Internos à Área; Infraestrutura; Frentes de Lavra, direção do avanço das frentes de lavras; Pátio de Estocagem; Área de Controle Ambiental; Áreas de Preservação Permanente (APP); Indicação da Área de Reserva Legal, etc.;

3.2 Objetivos e Justificativas do Empreendimento:

- Descrição dos objetivos do empreendimento e sua justificativa em termos de importância técnica e socioeconômica no contexto do município e do Estado;
- Apresentação dos estudos que resultaram nas alternativas de concepção, de localização, tecnológicas e construtivas estudadas, justificando a alternativa escolhida e os parâmetros de anteprojeto adotados sob os aspectos técnico, econômico, social e ambiental, confrontando-as com as hipóteses da não execução do mesmo.
- Nível de participação da comunidade local no planejamento e desenvolvimento do projeto do empreendimento;
- Análise da compatibilidade da implantação do empreendimento com os planos e programas governamentais previstos ou existentes na área de influência do empreendimento no âmbito municipal, estadual e federal, em especial com o Plano Diretor Municipal, com demais planos setoriais de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, tratamento de disposição de resíduos) e com o plano de uso dos recursos hídricos, principalmente relacionados com a Barragem Armando Ribeiro/RN);
- Análise e especificação do atendimento à legislação ambiental municipal, estadual e federal incidente sobre a área e o empreendimento, relacionando os locais de restrições de ocupação estabelecidas nas respectivas legislações;
- Contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização do projeto, confrontando-as com as hipóteses da não execução do mesmo, devendo inclusive considerar os aspectos ambientais e os programas governamentais propostos e em implantação na área de influência do empreendimento;

- Avaliação do empreendimento no contexto socioeconômico da microrregião onde será implantado e sua repercussão no âmbito regional e federal;
- Apresentação da localização do empreendimento, levando em consideração os aspectos técnicos, econômicos e ambientais e a consequente justificativa da alternativa selecionada;
- Apresentação detalhada das vantagens da tecnologia escolhida em comparação com outras alternativas e à luz das tendências internacionais;
- Informar a quantidade de empregos gerados (mão-de-obra absorvida) na etapa de implantação e operação do empreendimento, especificando procedência e qualificação;
- Previsão da evolução de atividades direta ou Indiretamente ligadas ao empreendimento;
- Apresentação de empreendimentos associados e decorrentes.

3.3 Descrição e Caracterização Técnica do Empreendimento

Descrição técnica detalhada de dados e informações relacionadas à concepção do projeto do empreendimento nas fases de planejamento, instalação e operação, bem como as diretrizes previstas para sua manutenção adequada. Devendo constar nessa caracterização informações referentes ao processo de extração e beneficiamento de minério de ferro.

3.3.1 Implantação:

- Apresentar Planta Planialtimétrica em escala de 1:10.000 com curvas de nível adequadas à natureza do terreno; delimitação do terreno; demarcação das vias do entorno; referências topográficas e geográficas tais como edificações, cercas, estradas, caminhos e, no mínimo, dois pontos de referência com as respectivas cotas, de fácil identificação em campo; delimitação de área onde ocorre vegetação de maior porte e detalhamento dos acidentes topográficos e geográficos levantados em campo;
- Apresentar descrição detalhada das atividades de lavra/extração, devendo ser relacionadas atividades de limpeza do terreno, movimentação de terra, cortes, aterros, vias de acesso interna e externa, áreas de empréstimo, área de deposição de rejeitos, além do projeto e a localização do canteiro de obras, acompanhada das medidas de controle ambiental. No caso dos acessos, deverá ser identificado e apresentado o seu traçado e, quando existente, georreferenciar a mudança no traçado (rota);
- Descrever os aspectos geológicos, atividade de pesquisa e reservas minerais;
- Previsão de produção e vida útil da mina com os seus respectivos volumes a serem lavrados e reservas minerais;
- Listar e quantificar os produtos lavrados pela empresa e suas aplicações;

- Método de lavra e operações (desmatamento, decapeamento, perfuração, desmonte, escavação, carregamento e transporte, etc.);
- Descrever a utilização de explosivos (estocagem, manuseio, transporte) e o aspecto relativo à segurança;
- Estocagem de estéril;
- Apresentar *layout* do anteprojeto na escala 1:10.000 com a descrição do empreendimento identificando a área do projeto, isto é, a área a ser ocupada pelas estruturas necessárias a extração do minério de ferro, acessos e áreas previstas para ampliação.
- Detalhamento do projeto executivo do empreendimento, identificando cada uso proposto e o seu respectivo sistema operacional, assim como as ações em cada etapa de implantação (implantação e operação), incluindo o cronograma previsto para as execuções e usos propostos;
- Descrição detalhada dos equipamentos que serão empregados, especificando a origem, fabricante, tipo, modelo, potência e capacidade;
- Apresentar quadro de abastecimento da demanda de água e as alternativas viáveis de atendimento, tendo em vista a implantação e operação do empreendimento;
- No caso das ocupações previstas necessitarem de supressão da cobertura vegetal da área, deverá ser informado o seu percentual em relação à área total, devendo já ficar estabelecido da necessidade de requerer a Autorização para o Uso Alternativo do Solo ao Setor Florestal do IDEMA;
- Delimitar também no *layout* a Área de Reserva Legal, correspondendo a, no mínimo, 20% da propriedade, em cumprimento ao Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e sua alteração, (Lei nº 12727/2012);
- Tipo de abastecimento de água. Caso seja pela rede pública local, apresentar declaração da concessionária responsável pela viabilidade do atendimento;
- O abastecimento através de poço tubular (captação de manancial hídrico subterrâneo) do empreendimento deverá ser respaldado por estudo hidrogeológico considerando à capacidade de suporte da unidade aquífera diretamente envolvida para o atendimento da demanda de água requerida, devendo neste caso ser apresentar licença para obra hidráulica e outorga do uso da água pelo Instituto de Gestão das Águas do RN;
- Apresentar justificativas técnicas e ambientais da necessidade ou não de sistema de tratamento de efluentes líquidos gerados no processo produtivo;
- Apresentar alternativas e justificativas técnicas para o atendimento da demanda de energia elétrica requerida pelo empreendimento. Caso ela seja concedida pela concessionária, apresentar documento desta atestando a viabilidade da demanda requerida pelo empreendimento;
- No caso da geração de resíduos sólidos provenientes do período de implantação do empreendimento, apresentar um plano de gerenciamento de resíduos com a justificativa técnica e ambiental da viabilidade do transporte e destino final,

inclusive informando o local e a anuência da unidade gestora da coleta, transporte e recebimento dos referidos resíduos;

3.3.2 Operação e Manutenção:

- Apresentar planos contemplando as ações e os procedimentos relacionados à manutenção, conservação e monitoramento das atividades e projetos relacionados com a operação do empreendimento;
- Apresentar estudo de dispersão atmosférica dos processos de extração do minério e dispersão ocasionada pelo tráfego de equipamentos na mina.
- Apresentar plano com as características e os procedimentos relacionados à manutenção, conservação e monitoramento e contingências dos projetos e das atividades operacionais do empreendimento, inclusive descrevendo os métodos e os meios de intervenção em caso de acidentes;
- Informar os aspectos institucionais e operacionais do empreendimento, identificando e relacionando as responsabilidades administrativas, técnicas e financeiras.

3.3.3 Insumos:

- Relatar os principais insumos relativos aos processos produtivos e às atividades de apoio operacional;
- Apresentar um diagrama de blocos e fluxograma detalhado de utilização dos insumos pela empresa, em especial de produtos químicos, explosivos e acessórios, abordando a sua utilização, transporte, consumo, armazenamento, aspecto de segurança e estocagem;
- Indicar transporte, manuseio, armazenamento, as fontes e as vazões (máximas e mínimas) para o consumo de água potável e/ou industrial, bem como, o respectivo período de adução;
- Relacionar todos os usos industriais da água (processo de exploração, os usos domésticos, alimentação, limpeza, sanitário, etc.) indicando a vazão (máxima e mínima) em cada forma de uso.

3.3.4 Produtos:

- Descrição e caracterização dos produtos gerados pela atividade de mineração, especificando seu uso e os mercados consumidores.

3.3.5 Controle Ambiental

3.3.5.1 Águas de abastecimento e residuárias

- Listar todos os tipos de águas residuárias geradas no empreendimento, com a referida caracterização qualitativa/quantitativa, e as respectivas tecnologias de tratamento e disposição final que serão adotadas;

- Apresentar os projetos executivos (plantas, cortes e detalhamentos), com respectivos memoriais de cálculo e descritivos de todas as unidades do tratamento, incluindo a localização, da ETA - Estação de Tratamento de Água e ETE - Estação de Tratamento de Esgotos;
- Apresentar a outorga de lançamento de efluentes emitida pelo Instituto de Gestão de Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte- IGARN (caso se aplique);
- Apresentar projeto de barragem de rejeitos;
- Apresentar os dados históricos de qualidade de água (quando existentes) nas áreas a montante e a jusante do empreendimento (águas superficiais e subterrâneas);
- Apresentar estudo de reatividade e potencial toxicológico dos efluentes;
- Apresentar planos de contingências;

3.3.5.2 Resíduos Sólidos

Apresentar o Plano de Gerenciamento para Resíduos Sólidos – PGRS, que deverá estar de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, onde deverá constar dentre outros aspectos:

- Apresentar planta geral da empresa, indicando os pontos geração e de estocagem dos resíduos sólidos;
- Apresentar a caracterização de todos os resíduos sólidos gerados, indicando sua origem, quantificação, estocagem e manuseio, devendo ser indicado o tipo de acondicionamento para cada resíduo gerado, tipo de tratamento e disposição final;
- Apresentar projeto de depósito de resíduos ou rejeitos decorrentes do processo de beneficiamento e a deposição de materiais estéril, ou inerte, não aproveitável, proveniente do decapeamento superficial e respectivos planos de contingência.

3.3.5.3 Emissões Atmosféricas

- Listar e indicar a fonte e caracterizar as emissões atmosféricas provenientes do empreendimento;
- Apresentar descrição e localização em mapa do sistema de monitoramento ambiental para as emissões atmosféricas;
- Caracterizar a qualidade do ar na região de influência, apresentando as taxas de emissões e as concentrações de referência ("background") de poluentes atmosféricos, acompanhado das medidas de controle ambiental e de monitoramento;
- Nas informações deverão constar os pontos para a verificação prática do desempenho do sistema de controle após sua instalação. A localização dos pontos de amostragem e teste deverá estar mostrada nos mapas fornecidos em escala adequada.

3.3.5.4 Ruído

- Levantamento qualitativo e quantitativo do ruído de fundo, com especificação das futuras fontes de ruído e dos valores prováveis de emissão (detonações, movimentação de equipamentos, veículos, etc.), tanto no local, quanto nas áreas de entorno do empreendimento, as quais sofrem impactos diretos ou indiretos.

3.3.6 O Plano de Compensação Ambiental

Em virtude da implantação de um empreendimento de relevante impacto ambiental, sujeito este a EIA/RIMA, deve ser apresentado pelo empreendedor ao órgão ambiental, a título de medida compensatória por danos ambientais causados por um empreendimento, apresentando, entre outros, a proposta das Unidades de Conservação a serem beneficiadas e a determinação do valor da Compensação Ambiental.

O Plano de Compensação Ambiental, deve constar, no mínimo:

3.3.6.1 - Informações necessárias para o cálculo do Grau de Impacto, de acordo com as especificações constantes dos Decretos 4.340, de 22 de agosto de 2002 e 6.848 de 14 de maio de 2009;

3.3.6.2 - Indicação da proposta de Unidades de Conservação a serem beneficiadas com os recursos da Compensação Ambiental, podendo incluir proposta de criação de novas Unidades de Conservação, considerando o previsto no art. 33 do Decreto nº 4.340/2002, nos artigos 9º e 10º da Resolução CONAMA nº 371/06 e as diretrizes e prioridades estabelecidas pela Câmara Federal de Compensação Ambiental;

3.3.6.3 - Apresentar o Valor de Referência (VR), com a relação, em separado, dos valores dos investimentos previstos para a implantação do empreendimento, os valores dos projetos, planos e programas e os valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, deverá ser informado como pré requisito para a obtenção da Licença de Instalação.

a) Os valores empregados para o cálculo do VR devem conter os custos diretos e indiretos dos itens das despesas de capital das obras previstas para a implantação do empreendimento.

b) As informações deverão ser apresentadas em conformidade com a Tabela (ANEXO II).

4. ÁREA DE INFLUÊNCIA

Delimitação, justificativa e mapeamento em escala de 1:10.000 ou escala adequada das áreas de influência do empreendimento, considerando o meio físico, biológico e socioeconômico. A metodologia utilizada para definição da Área Diretamente Afetada (ADA) e das Áreas de Influência Direta (AID) e Indireta (AII) deverá ser informada e justificada, considerando a incidência dos impactos ambientais nos referidos meios.

5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

O diagnóstico deverá caracterizar a situação ambiental atual das áreas de influência do empreendimento, nos aspectos físicos, bióticos, socioeconômicos e culturais. Desta forma, será obtido um conhecimento da região antes da implantação da obra, que servirá de referência para a avaliação dos impactos advindos pela construção, operação e desativação da mina. Os resultados dos levantamentos e dos estudos deverão ser apresentados com o apoio de mapas, gráficos e tabelas.

Descrição e análise dos fatores ambientais e das interações, de modo a caracterizar a situação ambiental da área de influência, antes da implantação do empreendimento. O diagnóstico deverá englobar os fatores susceptíveis de sofrer, direta e/ou indiretamente, efeitos significativos das ações nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento.

Deverão ser também apresentadas informações cartográficas, de modo que a área de influência seja devidamente caracterizada, considerando as informações relacionadas por meio a seguir. Para possibilitar uma visão sistêmica da área de interesse, os diagnósticos dos diversos meios deverão ser apresentados, primeiramente em separado e, em seguida, de forma interdisciplinar na Análise Integrada.

5.1 Meio Físico

5.1.1 Clima e Condições Meteorológicas

- As informações prestadas sobre as características climáticas devem ter como base dados adquiridos, no mínimo, nos 10 (dez) últimos anos. Também devem ser descritas as características e a posição da estação climatológica.

- a) Precipitação: Chuvas mínimas, média e máxima mensal, média anual da última década e delimitação do período seco e chuvoso;
- b) Ventos: Direção, sentido e velocidade média mensal e anual dos ventos predominantes, delimitação do período de maior e menor ventania;
- c) Temperatura do Ar: Temperatura mínima, média e máxima mensal e anual;
- d) Umidade relativa do Ar: Mínima, média e máxima mensal e anual, delimitação do período de menor e maior umidade relativa;
- e) Insolação: Fotoperíodo mensal;
- f) Balanço Hídrico: período de déficit e recarga de água da área de influência do empreendimento.

5.1.2 Geologia

- Caracterizar Geologia regional e local destacando as unidades geológicas da área de influência do empreendimento, e suas relações tectônicas e metamórficas com ênfase para a área diretamente afetada pelo projeto, devendo incluir descrições das litologias presentes e suas interações estruturais e zonas de contato, apresentar perfis litológicos e determinar coluna cronoestratigráfica para área do projeto.
- Mapear e Caracterizar as Unidades Litológicas da área de influência direta e indireta, com apresentação destes Mapas em escalas adequadas. Caracterizar geotecnicamente o(s) maciço(s) rochoso(s), alvo do projeto, bem como as rochas encaixantes.
- Identificar e Caracterizar os aspectos da Geodiversidade da área de influência do projeto, identificando locais que devam ser preservados por sua importância singular do ponto de vista científico, pedagógico, cultural, turístico ou outro.
- Identificar, caracterizar e mapear os recursos minerais existentes na área de influência direta e indireta. As possibilidades de exploração, beneficiamento e comercialização dos mesmos tendo em vista a realidade local e as diversas variáveis econômicas.

5.1.3 Geomorfologia

Caracterizar a geomorfologia geral devendo incluir:

- Mapa, em escala de 1:10.000, do Zoneamento das Unidades Geoambientais presentes na área potencialmente atingida pelo empreendimento, devendo incluir as restrições de uso e ocupação de cada unidade de acordo com Legislação Ambiental pertinente (Federal, Estadual e Municipal/Plano Diretor);
- Classificação das formas de relevo da área de influência;
- Características do relevo quanto à sua estabilidade geotécnica e potenciais áreas de riscos para erosão pluvial e eólica, além de riscos de inundações e afloramento do lençol freático.

- Levantamento Planialtimétrico. Apresentar planta planialtimétrica com as seguintes características: escala de 1:2.500 no sistema projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS2000 e datum vertical oficial do Brasil (Inbituba/IBGE). Entregar os arquivos processados e brutos (não processado ou RAW) assim como o seu respectivo relatório de levantamento e processamento dos dados.

5.1.4 Solo

- Caracterizar os solos da região diretamente atingida pelo empreendimento, mapeados em escala de 1:10.000, devendo incluir as taxas de absorção do solo, a classificação e a descrição físico-química dos demais horizontes pedológicos presentes na área do empreendimento.

5.1.5 Recursos Hídricos

- Caracterizar e mapear os recursos hídricos da área de influência do empreendimento, dando ênfase à área diretamente atingida, segundo os itens a seguir relacionados:

a) Águas Superficiais

- Caracterizar e mapear em escala de 1:5.000, os cursos e corpos de água superficiais presentes na área do empreendimento e no seu entorno, delimitação de bacias, sub-bacias e rede de drenagem, informando sua dinâmica e importância ambiental em relação à bacia hidrográfica regional onde está inserido o empreendimento.
- Na análise devem constar dentre outros aspectos: relação dos corpos hídricos superficiais com as águas subterrâneas; caracterização das áreas de inundação; caracterização dos corpos d'água quanto ao caráter intermitente e perene, com as referidas cotas de inundação; risco de inundação e delimitação das áreas de preservação permanentes (APP's).
- Na análise deve conter, entre outros itens, especificações precisas acerca do diagnóstico ambiental da área de influência do projeto extrativista mineral no Sítio Bonito e das de caráter edificantes que o viabiliza; a análise dos impactos ambientais sofridos, inclusive quanto à eventual possibilidade de contaminação do manancial aquífero da Barragem Armando Ribeiro Gonçalves e de eventuais afluentes e lençóis freáticos que o circundam; a definição de medidas mitigadoras e o programa de acompanhamento e monitoramento de impactos ambientais;

b) Hidrogeologia

Caracterizar a hidrogeologia da área de influência do empreendimento, considerando os seguintes aspectos:

- Apresentar inventário dos poços existentes na área de influência direta e indireta do Empreendimento, devidamente locado em mapa com escala adequada e com as devidas coordenadas geográficas em UTM;
- Caracterizar os aquíferos da área de influência do empreendimento, informando dentre outros aspectos relevantes: perfil litológico, espessura e área de ocorrência do aquífero, geometria do aquífero, condicionantes estruturais geológicos, propriedades físicas e hidrodinâmicas, estimativa de volume de água do aquífero, que pretende explorar, profundidades das águas subterrâneas, potenciometria e direcionamento de fluxo do aquífero livre;
- Apresentar a descrição da relação das águas subterrâneas com as águas superficiais, caracterizando os processos de recarga, circulação e descarga dos aquíferos existentes na área de influência do empreendimento;
- Caracterização da vulnerabilidade do aquífero livre, representado por meio de mapeamento com escala adequada;

c) Qualidade das águas

- Apresentar as características físico-químicas e microbiológicas das águas superficiais e subterrâneas da área potencialmente atingida. Os pontos de amostragem devem ser identificados em mapa. É imprescindível o comprovante do laboratório responsável pelas análises. Deve-se realizar essa caracterização individualmente para o caso específico da Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, tendo em vista a importância deste corpo hídrico para a região.
- Apresentar as justificativas para os critérios de escolha dos pontos de amostragem e dos parâmetros, que deverão estar de acordo com a norma ABNT 12.649.
- Caracterizar a balneabilidade dos corpos de água existente na área do empreendimento.
- Para as análises d'água superficiais devem-se observar, no mínimo, os seguintes parâmetros:

Transparência da água (Disco de Secchi), cor verdadeira (mg Pt), turbidez (UNT), temperatura (°C), pH, salinidade (‰), dureza, DBO₅ (mg/L), OD (mg/L), DQO (mg/L), COT (mg/L), óleos e graxas, fósforo total (mg/L P), ortofosfato (mg/L P), nitrato (mg/L N), nitrito (mg/L N), nitrogênio amoniacal total (mg/L N), coliformes termotolerantes (UFC/100ml), clorofila *a* (µg/L), densidade de cianobactérias;

Metais pesados: Alumínio dissolvido (mg/L), arsênio total (mg/L), cádmio total (mg/L), chumbo total (mg/L), cobre dissolvido (mg/L), cromo total (mg/L), ferro dissolvido (mg/L), mercúrio total (mg/L), níquel total (mg/L), zinco total (mg/L), e manganês total (mg/L);

- Realizar teste de toxicidade.
- A coleta para análise dos níveis de ortofosfato solúvel, fósforo total e metais pesados deve ser realizada também no sedimento superficial (0 a 5,0 cm).
- A rede de amostragem das águas superficiais deve contemplar, no mínimo, 5 pontos de coleta. Os pontos de coleta deverão estar localizados a montante e a jusante das proximidades da área do empreendimento, devendo manter uma distância entre 500 e 1000 metros uns dos outros. Deverão ser realizadas no mínimo duas campanhas de amostragem.
- Para as análises de água subterrâneas devem ser observados, no mínimo, os seguintes parâmetros:
 - Temperatura ($^{\circ}\text{C}$), pH, salinidade (‰), dureza, DBO_5 (mg/L), OD (mg/L), COT (mg/L), óleos e graxas, sólidos dissolvidos totais (TDS - mg/L), fósforo total (mg/L P), ortofosfato (mg/L P), nitrato (mg/L N), nitrito (mg/L N), nitrogênio amoniacal total (mg/L N), coliformes termotolerantes (UFC/100ml).
 - Metais pesados: Alumínio dissolvido (mg/L), arsênio total (mg/L), cádmio total (mg/L), chumbo total (mg/L), cobre dissolvido (mg/L), cromo total (mg/L), ferro dissolvido (mg/L), mercúrio total (mg/L), níquel total (mg/L), zinco total (mg/L), e manganês total (mg/L);
- A rede de amostragem das águas subterrâneas deve contemplar, no mínimo 3 pontos de coleta distribuídos ao longo da área do empreendimento.

d) Uso das Águas

Caracterizar os principais usos das águas potencialmente atingidas pelo empreendimento. Deverão ser identificados os usos, tais como:

- Abastecimento doméstico e industrial;
- Relação com preservação da fauna e flora;
- Agropecuária;
- Uso previsto da água pelo empreendimento, tendo em vista as demandas requeridas relacionadas no quadro de abastecimento apresentado na descrição técnica do empreendimento;

- Diluição de efluentes líquidos e demais usos que venham a ocorrer;

5.2. Meio Biológico

5.2.1. Ambiente Terrestre

Caracterização e análise dos ecossistemas terrestres, incluindo:

Flora:

- Mapeamento da área inscrita no universo do estudo, em escala de 1:10.000, informando as áreas consideradas de Preservação Permanente segundo o Código Florestal vigente (Lei nº 12.651/2012) e sua alteração (Lei nº 12727/2012); levantamento fitossociológico (ADA) com a identificação das espécies endêmicas, raras e/ou ameaçadas de extinção segundo as listas Oficiais disponíveis no site do Ministério do Meio Ambiente (Portaria 443/2014). Levantamento florístico de acordo com a ocorrência das espécies nas áreas de influência (AID e AII). Na ausência de espécies endêmicas, raras e/ou ameaçadas de extinção, registrar tal informação quando for o caso. Apresentar o registro do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Fauna:

- Inventário das espécies de vertebrados e invertebrados, classificando-as em classes e/ou famílias, abordando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, espécies raras, ameaçadas ou em risco de extinção (Portarias 444 e 445/2014), migratórias, endêmicas, de interesse econômico, científico e epidemiológico; bem como a localização das áreas de ocorrência da fauna; aspectos como hábitos alimentares, habitat (estratos vegetais), sítios de nidificação e alimentação significativos, fontes de dessedentação e abrigos. Na ausência de espécies endêmicas, raras e/ou ameaçadas de extinção, registrar tal informação quando for o caso.
- Destacar os principais grupos taxonômicos quanto aos possíveis impactos oriundos das futuras modificações ambientais advindas do empreendimento nas fases de instalação e operação.

5.2.2. Ambiente Aquático

- Deverá ser realizado o inventário das espécies de vertebrados e invertebrados aquáticos, identificando as espécies no menor nível taxonômico possível. Deverá abordar as espécies indicadoras da qualidade ambiental (como por exemplo, os macroinvertebrados bentônicos), espécies raras, ameaçadas ou em risco de extinção (Portaria 445/2014), migratórias, endêmicas, de interesse econômico, científico e epidemiológico; bem como, a localização das áreas de ocorrência da fauna; aspectos como hábitos alimentares, habitat, sítios de nidificação e alimentação significativos e

abrigos. Na ausência de espécies raras e/ou ameaçadas de extinção, registrar tal informação quando for o caso.

- Levantamento e caracterização ecológica quali-quantitativa do ecossistema aquático, quanto à ocorrência das comunidades bentônicas (fito e zoobentos), nectônicas, planctônicas (fito e zooplâncton) e de macrófitas aquáticas.

5.2.3 Ecologia de Comunidades (Biocenose)

Caracterizar os aspectos da comunidade biológica local, evidenciando a coexistência, a inter-relação e o equilíbrio ecológico dinâmico entre as espécies da área de influência do empreendimento.

OBSERVAÇÃO GERAL: Indicar a origem dos dados, dando-se preferência aos dados primários (amostragens de campo), cujas metodologias impliquem na representatividade da fauna e flora existentes devendo ainda ser comprovados, sempre que possível, por meio de registros fotográficos. As metodologias de campo devem ser descritas e referenciadas, informando ainda o número de idas a campo e os horários de coleta dos dados. No caso de utilização de dados secundários, esses devem ser referentes à área de efetivo impacto e à área de influência do empreendimento. Sempre que utilizar dados secundários, estes deverão ser reportados quanto à sua origem. Os resultados deverão ser apresentados preferencialmente em forma de tabela devendo constar: grupo taxonômico, família, gênero e a espécie, o grau de ameaça e a forma de obtenção do dado (visualização, coleta, entrevista, etc.). As espécies deverão ainda ser referenciadas de acordo com sua ocorrência (área proposta para a instalação do empreendimento e as áreas de influência). Para a avaliação das espécies ameaçadas devem ser consultadas as listas oficiais das espécies brasileiras ameaçadas de extinção em vigor, disponibilizadas pelo Ministério do Meio Ambiente. Quando da utilização de questionários para a obtenção de dados deverá ser informado o número de entrevistados, o gênero, a idade e o tempo de residência na comunidade. Deverá ainda ser apresentada uma cópia do questionário utilizado no anexo do estudo.

5.3 Meio Socioeconômico

Caracterização socioeconômica das áreas de influência do empreendimento, a partir de dados primários e secundários, onde deverão constar os seguintes aspectos e informações a serem obtidas.

5.3.1. Aspectos Demográficos

- Distribuição e mapeamento da população, localização das aglomerações urbanas e rurais e hierarquização administrativa dos núcleos. Identificar os fluxos migratórios para a localidade, informando a origem e as causas da migração.
- Analisar a dinâmica populacional da área de influência do empreendimento, enfocando a distribuição (rural/urbana) e o crescimento da população por faixa etária e sexo, a densidade demográfica, e o grau de urbanização, considerando no mínimo os dois últimos censos, de modo que fique caracterizada a realidade demográfica da referida área.

5.3.2. Caracterização das Comunidades Inseridas na AID e AII

- Estrutura ocupacional: população economicamente ativa (PEA) urbana e rural; distribuição da renda da PEA; geração de emprego; aspectos da economia informal; índices de desemprego e relações de troca entre a economia local, regional e a nacional.
- Educação: caracterização do sistema formal e informal de ensino, rural e urbano (recursos físicos e humanos); índice de alfabetização; cursos profissionalizantes existentes.
- Saúde: coeficiente de mortalidade geral e proporcional; coeficiente de mortalidade por doenças infecciosas e parasitárias; caracterização da estrutura institucional e infraestrutura correspondente. Programas de saúde em nível governamental e privado; identificação de vetores de doenças infecto

contagiosas, relacionando-os com os estudos da fauna terrestre, análise dos possíveis efeitos toxicológicos relacionados ao lançamento de efluentes do empreendimento.

- Lazer, turismo e cultura: manifestações culturais relacionadas ao meio ambiente natural e sócio-religioso; principais atividades de lazer da população; áreas de lazer mais utilizadas; equipamentos de lazer urbanos e rurais.
- As condições habitacionais nas cidades, nos povoados e na zona rural. Estrutura de segurança civil.
- Descrição dos programas/projetos que estão sendo desenvolvidos junto à população, bem como dos convênios junto às universidades, prefeituras e outras organizações governamentais e não governamentais.

5.3.3. Organização Social

- Forças e tensões sociais, grupos e movimentos comunitários, lideranças, forças políticas e sindicais atuantes, associações.
- Levantamento do contingente operário a ser estabelecido nos locais das obras e infraestrutura para operação do mesmo, assim como a avaliação dos impactos sociais decorrentes do novo agrupamento populacional.
- Levantamento da situação periférica do acampamento das obras, instalação de pequenos comércios.
- Identificação e caracterização das reservas e populações indígenas/tradicionais existentes na área de influência do empreendimento assim como os impactos sofridos em seus territórios por decorrência da ação do empreendimento, inclusive relacionando e caracterizando grupos e aldeias existentes, a população atual e a sua localização geográfica.

5.3.4. Infraestrutura Social e Organizacional

- Analisar a realidade da área de influência, ou seja, das comunidades circunvizinhas ao empreendimento no que se refere às condições de saúde, educação, segurança social, lazer, cultura e organização social, inclusive

identificando e relacionando os recursos humanos e estabelecimentos, de modo que fiquem caracterizados tais segmentos;

5.3.5. Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

- Deverá ser realizado levantamento de campo de forma a gerar o mapeamento da ocorrência dos sítios do patrimônio natural (cavernas, picos, cachoeiras e outros elementos relevantes) e histórico-culturais;
- Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico: Identificar, relacionar e analisar as áreas de valor histórico, cultural e arqueológico, porventura existente na área de influência do empreendimento considerando os procedimentos apresentados nas Portarias IPHAN nº 07/1988 e nº 230/2002. Apresentar declaração do IPHAN referente a este item.

5.3.6. Infraestrutura Urbana e Rural

- Analisar a realidade da área (Urbana, rural e das comunidades inseridas na área de influência) no que se refere às condições de infraestrutura social e de saneamento básico (esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, abastecimento de água e resíduos sólidos), viária, transporte, energia e comunicação, de modo que fiquem caracterizados tais segmentos;
- Caracterização e mapeamento da infraestrutura regional: transporte, energia elétrica (especificação das formas de geração), comunicações, captação e abastecimento de água potável e saneamento.

5.3.7. Estrutura Produtiva e de Serviços

- Analisar o setor primário, secundário e terciário, considerando as principais atividades econômicas, de modo que fiquem caracterizados tais setores, inclusive informando sua importância e contribuição para a economia local e regional.
- Caracterizar e analisar a população economicamente ativa por setor econômico (primário, secundário e terciário), relacionando e indicando as possíveis interferências advindas da implantação do empreendimento;

- Identificar e analisar as atividades econômicas existentes na área que sofrerão interferências da implantação e operação do empreendimento;

5.3.8. Uso e Ocupação do Solo

Caracterizar e mapear, na escala de 1:10.000, o uso e ocupação do solo da área de influência do empreendimento; com destaque para as áreas limítrofes, considerando:

- As áreas urbanas e de expansão urbanas;
- As áreas com atividades produtivas de cunho agrícola e agropecuário;
- Empreendimentos imobiliários;
- Áreas de domínio público e de preservação;
- Cobertura vegetal (nativa/exótica); e acessos à área de implantação do empreendimento.
- Caracterização da paisagem (topografia, geomorfologia, vegetação e modificações humanas).
- Análise descritiva e histórica da evolução e ocupação humana na região, assim como os impactos sofridos em seus territórios por decorrência da ação do empreendimento.
- Estrutura fundiária.

OBS.: As informações secundárias relativas à caracterização socioeconômica do meio socioeconômico da área de influência do empreendimento deverão ser atualizadas e apresentadas mediante a identificação do ano de sua verificação, bem como o nome das respectivas instituições de onde os dados foram obtidos. No caso de não ser possível caracterizar mediante a utilização de dados secundários uma atividade significativa ou comunidade da área de influência que venha a sofrer impactos ambientais diretos com a implantação do empreendimento, deverá ser realizada uma pesquisa empírica (dados primários), de modo que a realidade destas seja caracterizada e possam ser avaliadas. Caso seja realizada pesquisa de dados primários, deverão ser anexados ao estudo ambiental os respectivos instrumentos metodológicos utilizados (formulários/questionários), bem como informar a metodologia aplicada na mesma.

6. PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO

Caracterizar o Patrimônio Espeleológico, realizando levantamento da área de influência do empreendimento potencialmente lesivo ao Patrimônio Espeleológico, de acordo com o Termo de Referência que se encontra em Anexo (fonte: <http://www.icmbio.gov.br/cecav/orientacoes-e-procedimentos/termo-de-referencia.html>). Na ausência de área que enquadrem como Patrimônio Espeleológico, registrar tal informação quando for o caso.

7. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Apresentar a análise (identificação, valoração e interpretação) dos prováveis impactos ambientais nas fases de planejamento, de implantação, de operação do empreendimento (Extração e beneficiamento) e, se for o caso, da desativação do empreendimento, considerando o meio físico, biológico e socioeconômico, descritos no Diagnóstico Ambiental (item 5).

A análise deverá levar em consideração as condições do meio ambiente na fase anterior às obras; identificando possíveis passivos ambientais. Para os impactos adversos que não puderem ser minimizados ou evitados, deverão ser indicadas as medidas destinadas à sua compensação.

No estudo de identificação e avaliação dos impactos ambientais do empreendimento, deverão ser apresentados os critérios para definição e interpretação da magnitude, da frequência e, por conseguinte, da importância dos impactos ambientais (por exemplo: caráter, duração, ordem, reversibilidade, escala, temporalidade e etc.), em relação ao fator ambiental afetado (meio físico, biológico e socioeconômico), informando a metodologia utilizada na sua elaboração e análise.

Os impactos deverão ser analisados com e sem a adoção das medidas mitigadoras. Também deverá ser apresentado um balanço entre os impactos positivos e negativos, levando em consideração suas características, magnitude e importância, de modo a definir, claramente, a viabilidade ambiental do empreendimento. Os níveis de magnitude deverão ter uma correlação com intervalos numéricos devidamente justificados.

Para efeito de análise, devem ser considerados:

- Impactos positivos e negativos

- Impactos diretos e indiretos
- Impactos reversíveis e irreversíveis;
- Impactos temporários, permanentes e cíclicos;
- Impactos imediatos, a médio e longo prazo;
- Impactos locais, regionais e estratégicos.

Análise dos impactos ambientais inclui, necessariamente, identificação, previsão de magnitude e interpretação da importância de cada um deles, permitindo uma apreciação abrangente das repercussões do empreendimento sobre o meio ambiente, entendido na sua forma mais ampla. Deverá ainda na avaliação dos impactos ambientais ser levado em consideração não apenas a área de intervenção do empreendimento, mas também o seu entorno, especialmente com relação ao meio socioeconômico.

Devem ser considerados, no mínimo, os possíveis impactos relacionados a seguir:

a) Possíveis impactos devidos à implantação do empreendimento:

- Degradação paisagística;
- Exploração de jazidas para aterro;
- Risco de remobilização de sedimentos;
- Redução da cobertura vegetal;
- Alteração da cobertura vegetal decorrente da deposição de material particulado (poeira) sobre a vegetação;
- Substituição de ecossistema complexo por atividade de extração e beneficiamento de minério de ferro;
- Redução da capacidade assimilativa de impactos futuros;
- Redução de áreas de proteção/reprodução de espécies autóctones/nativas;
- Redução de áreas propícias à presença de espécies em extinção;
- Risco de alteração de refúgios de aves migratórias;
- Comprometimento dos corredores de trânsito da fauna nativa.

b) Possíveis impactos devidos ao funcionamento do empreendimento:

- Aumento da sedimentação e/ou de taxa de erosão nos corpos de água localizados na área de influência, motivados pelo bombeamento e descarte de efluentes no corpo hídrico receptor;
- Alteração da cobertura vegetal decorrente da deposição de material particulado (poeira) sobre a vegetação;

c) Possíveis impactos sobre o meio socioeconômico e cultural:

- Impacto decorrente da alteração na paisagem;
- Riscos relativos ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, assim como o uso de álcool e outras drogas;
- Impactos no tráfego urbano decorrente do aumento da população e fluxo de mercadorias e pessoas;
- Danos provocados pela mudança e alteração do perfil da população;
- Impactos e alterações na especulação imobiliária do entorno do empreendimento.
- Geração de empregos diretos/indiretos;
- Fixação de populações na região;
- Incremento à organização de pequenos produtores;
- Aumento da capacidade produtiva da área;
- Diversificação da atividade econômica;
- Aumento da arrecadação de impostos;
- Desenvolvimento das indústrias de apoio;
- Geração de benefícios socioeconômicos e culturais para as comunidades locais e/ou regionais;
- Aumento da demanda por serviços públicos (água, esgoto, lixo, energia, telecomunicações, segurança);
- Alterações demográficas causadas na área de influência;
- Redução da área produtiva da atividade tradicional;
- Risco de alteração do padrão social tradicional.

O resultado dessa análise deverá também representar um prognóstico da qualidade ambiental da área de influência do empreendimento, nos casos de adoção do projeto e suas alternativas, mesmo na hipótese de sua não implantação.

Este item deverá ser apresentado em duas formas:

- Descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, conforme apresentado diagnóstico ambiental:
 - a) Impacto sobre o meio físico;
 - b) Impacto sobre o meio biótico;
 - c) Impacto sobre o meio socioeconômico.
- Síntese conclusiva dos impactos relevantes de cada fase prevista para o empreendimento (planejamento, implantação, operação e desativação), acompanhada da análise (identificação, previsão da magnitude e interpretação) de suas interações.

Deverão ser também relacionados e comentados os impactos adversos que não possam ser mitigados.

8. ANÁLISE INTEGRADA

Deverá ser feita uma análise integrada da realidade ambiental da área de influência, no sentido de demonstrar as interações dos fatores ambientais relativos aos meios físico, biológico e socioeconômico, indicando a metodologia adotada para esta análise, de modo que fique caracterizada a realidade atual da área.

Com base na referida análise integrada, deverá, ainda, ser feito um prognóstico da qualidade ambiental da área, considerando os cenários das condições sócio-ambientais com e sem a implantação do empreendimento, cuja interpretação deverá destacar as tendências e efeitos cumulativos nos fatores ambientais envolvido na caracterização destes cenários.

9. MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Apresentação de medidas que visem minimizar os impactos adversos identificados e quantificados ocorridos nas fases de implantação (de acordo com os superficiários do solo, melhoramento dos acessos, mobilização dos equipamentos, contratação do pessoal, servidão) e operação (limpeza do terreno, decapeamento do estéril, manuseio de explosivo, disposição do estéril e restolho, drenagem da área de lavra, construção de pátios de manobra e estocagem de minério, transporte de minério, proposta de utilização do rejeito, das instalações, etc.), com o detalhamento de processos, métodos, tecnologias e ações que conduzam à eliminação, redução ou compensação dos danos ambientais, identificando inclusive os impactos que não podem ser evitados ou mitigados e passíveis de compensação. Essas medidas deverão ser apresentadas e classificadas quanto:

- A sua natureza preventiva ou corretiva, avaliando, inclusive, a eficiência das medidas e os equipamentos de controle ambiental utilizados;
- À fase do empreendimento em que deverão ser adotadas: Planejamento, implantação, operação;
- Ao fator ambiental a que se destinam: Físico, biológico e socioeconômico;
- Ao prazo de permanência de suas aplicações: Curto, médio ou longo;
- A responsabilidade pela sua implementação: empreendedor, poder público ou outros;
- Ao seu custo.

Deverá ser justificada tecnicamente a eficácia da implementação das medidas mitigadoras relacionadas para cada impacto ambiental identificado no estudo ambiental.

10. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser apresentados os programas detalhados de acompanhamento e monitoramento da evolução dos impactos ambientais positivos e negativos causados pelo empreendimento, considerando-se as fases de planejamento, de implantação, de operação e de desativação, bem como situações de acidentes. Deverão ser incluídos os seguintes aspectos:

- Indicação e justificativa dos parâmetros selecionados para avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
- Indicação e justificativa da rede de amostragem, incluindo o seu dimensionamento e distribuição espacial;
- Indicação e justificativa dos métodos de coleta e análise de amostras;
- Indicação e justificativa da periodicidade de amostragem para cada parâmetro, segundo os diversos fatores ambientais;
- Indicação e justificativa dos métodos empregados no processamento das informações levantadas, visando retratar o quadro de evolução dos impactos ambientais causados pelo empreendimento.

Deverão ser incluídos, no mínimo, os seguintes planos e programas:

- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, conforme ANEXO – Termo de Referência do PRAD – IDEMA;
- Plano de Descomissionamento;
- Programa de Gestão Ambiental – PGA
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Segurança e Saúde Ocupacional do Trabalho – PSSOT;
- Programa de Fechamento e Reabilitação de Áreas Degradadas;
- Programa de Proteção a Flora e à Fauna;
- Programa de Saneamento Básico e Saúde Pública;
- Programa de Proteção e Salvamento de Sítios Arqueológicos,
- Programa de prevenção a riscos ambientais e de controle de acidentes (Plano de Gerenciamento de Riscos, que deverá ser precedido de uma Análise de Riscos);
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

11. CRONOGRAMA

Apresentar cronograma de execução das medidas mitigadoras, planos e projetos de Controle e Monitoramento, etc.

Apresentação do cronograma de desembolso financeiro de implantação do empreendimento.

12. CONCLUSÕES

Apresentar os resultados da análise e avaliação que integram o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, enfocando e explicitando os seguintes pontos:

- Avaliação do prognóstico realizado na área de estudo quanto à viabilidade do empreendimento;
- Modificações ambientais (físicas, sociais e econômicas) decorrentes das diferentes alternativas tecnológicas sugeridas nas localizações propostas;
- Os benefícios socioeconômicos e ambientais decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

Na conclusão do estudo deverá ficar evidenciada e justificada a viabilidade ambiental ou não da implantação e operação do empreendimento na área.

13. EQUIPE TÉCNICA

Apresentação da equipe técnica responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, indicando a área profissional e o número do registro no respectivo conselho de classe e no Cadastro Técnico Federal e Estadual de Atividades e Instrumento de Defesa Ambiental, inclusive identificando a parte do mesmo sob sua responsabilidade direta, assim como a respectiva assinatura original. Deverão constar no estudo ambiental as assinaturas originais de todos os técnicos envolvidos. Deverão ser elaboradas as devidas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica).

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS / BIBLIOGRAFIA

Conforme normas da ABNT vigentes.

I. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)

Procedimentos para apresentação do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, o qual refletirá as condições e conclusões do Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

As informações técnicas devem ser traduzidas em linguagem acessível ao público, ilustradas por mapas em escalas adequadas, quadros, gráficos ou outras técnicas de comunicação visual, de modo que se possa entender claramente as possíveis consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

1. Quanto ao conteúdo

O RIMA deverá conter as seguintes informações:

- Os objetivos e as justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais em desenvolvimento e/ou em implantação;
- A descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e de localização; definição das áreas de influência; as atividades previstas para as fases de construção e operação; as matérias-primas utilizadas, as fontes de energia, a geração de resíduos, demanda de energia, os empregos diretos e indiretos a serem gerados, a relação custo-benefício do empreendimento;
- A síntese dos resultados do diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;
- A descrição dos impactos ambientais analisados, considerando o projeto, as suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;
- A caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações de adoção do projeto e de suas alternativas, bem como a hipótese de sua não realização;
- A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados e o grau de alteração esperado;
- Programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos;
- Recomendação quanto à alternativa mais favorável (conclusões e comentários de ordem geral).

2. Quanto à Equipe Técnica

No RIMA deverá constar o nome e o número do registro na entidade de classe competente de cada um dos profissionais integrantes da equipe técnica que o elaborar, bem a parte do estudo sobre sua responsabilidade e a respectiva assinatura original. Deverá também constar no relatório o registro no Cadastro Técnico Federal ou Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental dos membros da equipe responsável pela elaboração.

3. Referências Bibliográficas / Bibliografia. Conforme normas da ABNT vigentes.

ANEXO I

A. ORIENTAÇÕES BÁSICAS A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS ESPELEOLÓGICOS

1. Essas orientações estabelecem diretrizes básicas para a realização do levantamento espeleológico da área de influência de empreendimentos potencialmente lesivos ao Patrimônio Espeleológico, levando-se em consideração o princípio da precaução.

2. A prospecção exocárstica deverá ser realizada em toda a extensão da área afetada pelo empreendimento, para avaliar a ocorrência ou não de cavidades.

3. Os caminhamentos realizados para a prospecção devem contemplar todas as feições geomorfológicas típicas associadas às cavernas (geomorfologia cárstica), além de serem registrados e comprovados por meio das rotas armazenadas no GPS.

4. Caso ocorram cavidades nessas áreas, elas deverão ser identificadas, com suas características básicas descritas:

- Coordenadas geográficas das cavidades existentes obtidos com equipamento de GPS, em graus decimais, datum SIRAS 2000 e a partir da captura de sinais advindos de um mínimo de 4 (quatro) unidades bem distribuídas na constelação dos satélites, no ponto onde localiza-se as bases topográficas “zero” das entradas da cavidade.

- Denominação local;
- Município, nome da fazenda ou da região em que se insere;
- Dados de identificação do proprietário da área onde a caverna está inserida;
- Altitude;
- Topografia detalhada da cavidade;
- Projeção horizontal da área de influência (mínimo 250 metros);
- Descrição das entradas e formas de acessos;
- Classificação da caverna quanto aos aspectos hidrológicos e morfológicos;
- Registro fotográfico.

5. Para a realização do Diagnóstico Ambiental da área de ocorrência de cavernas deverão ser realizados estudos temáticos para os meios bióticos e abióticos como:

- Caracterização das unidades estratigráficas onde se insere a caverna;
- Caracterização estrutural, com referência e identificação da ocorrência de falhas, dobras, fraturas e planos de acamamento;
- Sedimentologia clástica e química da rocha encaixante;
- Identificação de áreas de risco geotécnico, com ênfase nas zonas de ocorrência de blocos abatidos e tetos ou paredes com rachaduras (locais passíveis de monitoramento).

- Identificação de processos erosivos nas áreas próximas ao patrimônio espeleológico e que apresentem potencial de risco à sua integridade;
- Descrição e caracterização dos espeleotemas (frágeis, raros) e demais depósitos sedimentares (aluviais e coluviais);
- Caracterização das feições exocársticas ou pseudo-cársticas;
- Descrição da dinâmica dos processos geomorfológicos ativos na cavidade;
- Caracterização da morfologia endocárstica.
- Descrição da área de ocorrência, tipo, geometria, litologia, estrutura geológica, propriedade física, hidrodinâmica e outros aspectos do(s) aquífero(s);
- Caracterização das áreas e dos processos de recarga, circulação e descarga do(s) aquífero(s);
- Inventário dos pontos de absorção d'água;
- Indicação da direção dos fluxos das águas subterrâneas;
- Descrição e controle altimétrico dos corpos d'água, lago subterrâneo, sumidouro, surgência, ressurgência, com identificação de hipóteses de origem;
- Avaliação das relações existentes entre as águas subterrâneas e superficiais, assim como as de outros aquíferos;
- Identificação dos níveis de poluição e de prováveis fontes poluidoras (locais passíveis de monitoramento).
- Drenagens superficiais identificáveis (perene / intermitente);
- Levantamento de informações fluviométricas;
- Caracterização do sistema hidrodinâmico, identificando: as áreas com diferentes comportamentos frente às enchentes (risco de enchentes, elevação do nível de base).
- Caracterização físico-química e bacteriológica dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, em cavernas utilizadas para turismo.
- Descrição e caracterização dos jazimentos e respectivos fósseis encontrados no interior e/ou na área de influência da caverna.
- Riscos potenciais à integridade dos fósseis ou jazimentos, principalmente, em relação às atividades hidrelétricas.
- Dados climáticos das áreas externas com dados históricos das estações mais próximas.
- Levantamento fisionômico e florístico na área de influência da caverna, com detalhamento às proximidades das entradas e clarabóias, dolinas.
- Levantamento qualitativo e quantitativo da fauna cavernícola considerando a sazonalidade climática, utilizando técnicas consagradas (busca ativa, puçá e covo);
- Levantamento da quiropteroфаuna, por amostragem, utilizando, no mínimo, rede de neblina;
- Identificação de espécies migratórias, ameaçadas, raras, endêmicas e nocivas ao ser humano;
- Caracterização das interações ecológicas da fauna cavernícola e desta com o ambiente externo.
- Na existência de uma ou mais comunidades na área de estudo que mantenha inter-relação com as cavidades naturais existentes, deverão ser levantados e analisados de forma integrada os seguintes estudos:
 - Apresentar descrição dessa comunidade;
 - Descrição das condições atuais de uso e ocupação do solo, das águas superficiais e subterrâneas;

- Descrição do potencial econômico, científico, educacional, turístico e/ou recreativo das cavidades;
- Descrição das manifestações culturais que ocorram nas proximidades e no interior da caverna como: cultos religiosos, vestígios de caça e pesca, visitação turística.
- Na existência de sítios arqueológicos na área de estudo, esses deverão ser caracterizados e descritos, indicando provável dinâmica deposicional, seguindo as normas e diretrizes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

6. Como produto desse levantamento deverá ser apresentado, em escala de detalhe que permitam uma visualização:

- Mapa de Situação do Empreendimento contemplado no mínimo, os seguintes dados:
 - Topografia detalhada da área do empreendimento com indicação das curvas de nível;
 - Caminhamentos percorridos;
 - Feições geológicas e geomorfológicas (cársticas e/ou pseudo-cársticas) como dolinas, sumidouros, ressurgências;
 - Vias de acesso e os corpos d'água;
 - Índícios arqueológicos e paleontológicos;
 - Cota de máxima de inundação, localização da barragem, da câmara de carga e da casa de força, no caso de empreendimentos hidrelétricos;
 - Linha do empreendimento e poligonal da área de estudo; no caso de empreendimentos lineares;
 - Lavra atual, *pit* final, área do polígono do Decreto de Lavra; no caso de empreendimentos minerários;
 - Área do receptivo e demais estruturas turísticas como banheiros, estacionamentos, restaurantes, entre outros.
- A. Mapa de Zoneamento Ambiental e Minerário, em escala maior ou igual a 1:5.000, onde deverão constar: poligonal da área de acordo com o Cadastro Mineiro junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral; Curva de Nível; Unidades Geológicas; Acessos Internos à Área; Infraestrutura (guarita, acampamento, oficina mecânica, paióis, etc.); Frentes de Lavra, direção do avanço das frentes de lavras; do Rejeito; Pátio de Estocagem de Minério; Área de Controle Ambiental; Áreas de Preservação Permanente (APP); Indicação da Área de Reserva Legal, etc;
- B. Documentação fotográfica, com detalhe do bem mineral; do acesso ao empreendimento, geomorfologia, vegetação, etc.;
- C. Matriz de Avaliação dos Impactos;
- D. Cópia do Termo de Referência emitido pelo IDEMA;
- E. Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs);
- F. Averbação da Reserva Legal do terreno onde serão realizados os trabalhos de lavra;

- G.** Anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em relação ao patrimônio cultural (imaterial e material, natural e construído), existente na área do empreendimento.

ANEXO II

INFORMAÇÕES SOBRE O CUSTO TOTAL E VALOR DE REFERÊNCIA DE EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Custos totais de implantação do empreendimento ou atividade	
2	Encargos e Custos de Financiamento	
	<i>A - Taxas de juros e tarifas</i>	
	<i>B - Remuneração de instituição financeira e, se aplicável, do agente financeiro credenciado</i>	
	<i>C - Taxas de juros associados às linhas e programas</i>	
	<i>D - Tarifas e impostos sobre operações bancárias</i>	
	<i>E - Garantia ou caução</i>	
	<i>F - Outros seguros ou garantias aceitas pela instituição financeira financiadora e/ou agente gerenciador dos recursos</i>	
3	Custos com Garantias e/ou Apólices e prêmios de seguros pessoais e reais	
4	Custos do licenciamento ambiental	
5	Custo dos Planos, Programas e Projetos (deverão ser listados os custos individuais de todos os planos, programas e projetos a serem deduzidos do custo total do empreendimento)	
6	Outras ações de proteção ambiental detalhadas no PBA	
7	Programa de Descomissionamento, se houver	
8	Valor de Referência-VR	

